

SANTIAGO DO CACÉM

INFORMAÇÃO MUNICIPAL

2

2007

SEPARATA
MAIO
Distribuição gratuita

RESUMO DAS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL (05 de Janeiro a 27 de Abril de 2006) Ordem do Dia

05 de Janeiro

Constituição de Fundo de Maneio

A Câmara Municipal deliberou aprovar para o ano de 2006, ao abrigo do ponto 2.3.4.3. do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a constituição de um Fundo de Maneio dotado de um valor de 3.500 Euros de acordo com o Regulamento de Constituição e Regularização do Fundo de Maneio aprovado na reunião de Câmara de 8 de Janeiro de 2003.

Tendo em conta o nº.3 da Cláusula segunda do Regulamento, nomear para Tesoureiro do Fundo o Chefe de Secção Sr. Octávio José Palmilha Gonçalves, e Tesoureiro substituto a Técnica Superior Principal Srª. Drª. Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço.

Sinalização Turística na A2

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Brisa relativamente ao atraso verificado na colecção de painéis de sinalização turística na A2, indicativas das "Ruínas Romanas de Miróbriga".

Ligação da EN-261 e o Novo Hospital Regional do Litoral Alentejano: Pedido de Esclarecimentos

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício dirigido ao Senhor Director Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde sobre a intervenção na ligação da EN-261 e o novo Hospital Regional do Litoral Alentejano, o qual solicita esclarecimentos, nomeadamente, quanto ao licenciamento do processo, já remetido por Estradas de Portugal à DREA e à data de lançamento de concurso.

Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém nos Órgãos Sociais da A.D.L., Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano

A Câmara Municipal deliberou ratificar a nomeação do Vereador Álvaro Beijinha como

representante do Município de Santiago do Cacém, nos Órgãos Sociais da ADL.

E designar o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, Dr. Pedro Tojinha, representante do Município de Santiago do Cacém nos mesmos órgãos, nas ausências e impedimentos daquele Vereador.

Por não ter sido elaborada em tempo a proposta de deliberação da Câmara tendo em conta a realização da Assembleia-geral da ADL, realizada em vinte e oito de Dezembro de dois mil e cinco.

Tendo em conta o início de um novo Mandato Autárquico e os Estatutos da Associação e, portanto, a necessidade de designar novo representante.

Ao abrigo do nº 32, do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Nova Escola Básica dos 1º 2º e 3º Ciclos e Jardim-de-infância de Santiago do Cacém: Pedido de Reunião

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício dirigido ao Senhor Director Regional de Educação do Alentejo, com o objectivo de solicitar uma reunião para apreciação e discussão do projecto da nova Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos e Jardim-de-infância de Santiago do Cacém.

Grupo Coral Galp Energia e Grupo Coral Harmonia - Concertos de Natal e Ano Novo 2005

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de 1.700€ (mil e setecentos euros) para o Coral Galp Energia, destinada a apoiar a realização dos Concertos de Natal 2005.

Ao abrigo da alínea a) e b) do número 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº5/A-2002 de 11 de Janeiro.

tugueses - Plano Sectorial da Rede Natura 2000: Pedido de Reunião ao Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício do Senhor Presidente do Conselho Directivo da ANMP dirigido ao Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, com o objectivo de solicitar uma reunião sobre o Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

Reformar a deliberação de 24-11-2005, referente ao Concurso Público para a Execução do Parque Urbano da Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou reformar a cláusula sexta da Minuta do Contrato, aprovado de acordo com o n.º 2 da deliberação camarária de 24-11-2005, onde constava "As questões emergentes deste contrato serão decididas por Tribunal Arbitral, composto por dois engenheiros civis, sendo um nomeado por cada parte, e por um jurista nomeado por acordo destes dois engenheiros civis, e na falta de acordo, pelo Município de Santiago do Cacém.", passa a ter a seguinte redacção "As questões emergentes deste contrato serão decididas por Tribunal Arbitral, composto por dois engenheiros civis, sendo um nomeado por cada parte, e por um jurista nomeado por acordo destes dois engenheiros civis, e na falta de acordo, pelo Presidente do Tribunal da Relação de Évora."

De acordo com a alteração proposta pelo Empreiteiro, e uma vez que não se vê inconveniente na mesma.

Joaquim Raul Chainho - Discussão pública da alteração ao loteamento nº 40010/98, com alvará nº 9/2001, em nome de Joaquim Raul Chainho, sito em Avª Norte, Rua 1º de Maio, Rua D. Manuel I e Rua Engº Costa Serrão – Santiago do Cacém e rectificação da área do comércio, no lote nº 6, por erro de cálculo à data do loteamento inicial

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública do loteamento

nº 14/2005, referente à alteração ao loteamento nº 40010/98, sito em Avª Norte, Rua 1º de Maio, Rua D. Manuel I e Rua Engº Costa Serrão, Santiago do Cacém, prédios descritos na Conservatória do Registo predial de Santiago do Cacém sob os nºs 02409/281201, 02412/281201, 02413/281201, 02414/281201, 02416/281201, 02417/281201, 02418/281201 e 02419/281201 que consiste na criação de mais uma subcave (para arrecadações) nos lotes 9, 10 e 11, na substituição do espelho de água por zonas verdes e na diminuição do número de fogos, nos lotes nºs 13, 14, 15 e 16 em 1 fogo por lote, totalizando menos quatro fogos.

E aprovar a rectificação do erro de cálculo da área do comércio, do lote 6, de 162,65 m² para 162,55 m².

Esta operação está sujeita a discussão pública nos termos do nº 3 do artigo 22º e nº 2 do artº 27º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01 de 4 de Junho e artº 77º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão pública, são respectivamente, de 8 e de 15 dias.

De acordo com o nº 1 do artigo 148 do Código do Procedimento Administrativo os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificadas, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto.

Reversão do lote nº 25 do Loteamento Municipal do "Carrusca"

Face ao incumprimento da obrigação prevista na alínea a) da Cláusula Quarta do Documento Complementar da Escritura, (que dispõe a obrigação de iniciar a construção a que se destina o terreno no prazo de um ano e concluí-la dentro de 3 anos após a data da escritura) e de acordo com a Cláusula Sexta do referido documento, a Câmara Municipal deliberou propor que se proceda à reversão do referido lote.

O lote nº 25 do Loteamento Municipal

12 de Janeiro

Associação Nacional dos Municípios Por-

do “Carrusca”, foi cedido em 17/01/1991 tendo sido efectuada a escritura pública de cessão onerosa do Direito de Superfície em 05/03/1991 entre o Município e Augusta Guilherme Romão.

Este tipo de situações tem sido resolvido na generalidade por acordo entre a Câmara Municipal e os detentores dos lotes. Contudo, uma vez que não foi possível a marcação da respectiva escritura de reversão, propõe que esta seja efectuada por via judicial sem que haja lugar a qualquer indemnização.

Dado a alínea a) da Cláusula quarta do Documento Complementar à Escritura e de acordo com o número um da Cláusula sexta do documento em referência.

Reversão do lote nº 14 do Loteamento Municipal do “Carrusca”

Face ao incumprimento da obrigação prevista na alínea a) da Cláusula quarta do Documento Complementar da Escritura, (que dispõe a obrigação de iniciar a construção a que se destina o terreno no prazo de um ano e conclui-la dentro de 3 anos após a data da escritura) e de acordo com a Cláusula sexta do referido documento, a Câmara Municipal deliberou propor que se proceda à reversão do referido lote.

O lote nº 14 do Loteamento Municipal do “Carrusca”, foi cedido em 09/03/1983 tendo sido efectuada a escritura pública de cessão onerosa do Direito de Superfície em 06/12/1983 entre o Município e Manuel Francisco Alves.

Este tipo de situações tem sido resolvido na generalidade por acordo entre a Câmara Municipal e os detentores dos lotes. Contudo, uma vez que não foi possível a marcação da respectiva escritura de reversão, propõe que esta seja efectuada por via judicial sem que haja lugar a qualquer indemnização.

Dado a alínea a) da Cláusula quarta do Documento Complementar à Escritura e de acordo com o número um da Cláusula sexta do documento em referência.

Reversão do lote nº 28 do Loteamento Municipal de Ermidas Aldeia

Face ao incumprimento da obrigação prevista na alínea a) da Cláusula Quarta do Documento Complementar da Escritura, (que dispõe a obrigação de iniciar a construção a que se destina o terreno no prazo de um ano e conclui-la dentro de 3 anos após a data da escritura) e de acordo com a Cláusula Sexta do referido documento, a Câmara Municipal deliberou propor que se proceda à reversão do referido lote.

O lote nº 28 do Loteamento Municipal de Ermidas Aldeia foi cedido em 04/04/1983 tendo sido efectuada a escritura pública de cessão onerosa do Direito de Superfície em 27/10/1986 entre o Município e Victor Manuel Chaveiro de Sousa.

Este tipo de situações tem sido resolvido na generalidade por acordo entre a Câmara Municipal e os detentores dos lotes. Contudo, uma vez que não foi possível a marcação da respectiva escritura de reversão, propõe que esta seja efectuada por via judicial sem que haja lugar a qualquer indemnização.

Dado a alínea a) da Cláusula quarta do Documento Complementar à Escritura e de acordo com o número um da Cláusula sexta do documento em referência.

Reversão do lote nº 8 do Loteamento Municipal de Ermidas Sado – Parcela B

Face ao incumprimento da obrigação prevista na alínea a) da Cláusula Quarta do

Documento Complementar da Escritura, (que dispõe a obrigação de iniciar a construção a que se destina o terreno no prazo de um ano e conclui-la dentro de 3 anos após a data da escritura) e de acordo com a Cláusula Sexta do referido documento, a Câmara Municipal deliberou propor que se proceda à reversão do referido lote.

O lote nº 8 do Loteamento Municipal de Ermidas Sado – Parcela B, foi cedido em 10/04/1985 tendo sido efectuada a escritura pública de cessão onerosa do Direito de Superfície em 17/06/1985 entre o Município e Luís Vilhena Gamito.

Este tipo de situações tem sido resolvido na generalidade por acordo entre a Câmara Municipal e os detentores dos lotes. Contudo, uma vez que não foi possível a marcação da respectiva escritura de reversão, propõe que esta seja efectuada por via judicial sem que haja lugar a qualquer indemnização.

Dado a alínea a) da Cláusula quarta do Documento Complementar à Escritura e de acordo com o número um da Cláusula sexta do documento em referência.

Palmira Rosa Ganhão Narra Sousa Dias - Alteração do objecto do direito de superfície - Lote nº 94, da Zona de Expansão de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração do objecto do direito de superfície sobre o Lote nº 94 da Zona de Expansão de Alvalade, descrito na C.R.P. sob a ficha nº 00128, da freguesia de Alvalade, de “Habitação” para “Habitação e comércio”.

De acordo com o solicitado pela requerente.

Nos termos do nº 2 do artigo 1º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém e com o disposto na alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Élia Sofia Rocha Pereira - Transmissão de ½ indiviso do lote nº 3 – Loteamento Municipal do Parque Urbano

A Câmara Municipal deliberou autorizar a requerente a transmitir ½ indiviso do lote nº 3 do Loteamento Municipal do Parque Urbano, em Ermidas Sado, descrito na C.R.P. sob a ficha nº 00940/240101, e inscrito na matriz sob o artigo 2 055º, da freguesia de Ermidas-Sado, para o Sr. Gonçalo Nuno Marques Santos Cercas.

De acordo com o solicitado pela requerente, e uma vez que o senhor Gonçalo Nuno Marques Santos Cercas é co-proprietário do referido lote.

Nos termos da alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Projecto de Regulamento Municipal de Publicidade

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Projecto de Regulamento Municipal de Publicidade, prevista na Lei nº 97/88, de 17 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 23/2000, de 23 de Agosto.

E submeter o projecto de Regulamento a discussão pública.

Para cumprimento do disposto no artigo 11º da Lei nº 97/88, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 23/2000, de 23 de Agosto.

Conforme a nº 7 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Instituto Português de Fotografia - Curso de Técnica Fotográfica

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório Final do Curso supra-referido.

Centros de Educação Pré - Escolar de S. Bartolomeu da Serra, Sonega e Vale de Água – Transferência de Verbas para pagamento de horas de limpeza 2005/2006

A Câmara Municipal deliberou transferir as verbas destinadas a comparticipar integralmente o pagamento de duas horas de limpeza diárias das instalações utilizadas pelos Centros de Educação Pré – Escolar de S. Bartolomeu da Serra e da Sonega e de seis horas de limpeza diária das instalações utilizadas pelo Centro de Educação Pré – Escolar de Vale de Água, pelo período de onze meses no caso deste último CEPE e de dez meses no caso dos dois primeiros CEPES referidos.

As verbas em causa são as seguintes, considerando que o 1º período lectivo já terminou:

- CEPE de S. Bartolomeu da Serra, de Outubro a Dezembro de 2005 246,72€ e de Janeiro a Julho de 2006 o valor mensal de 97,66€;

- CEPE da Sonega, de Outubro a Dezembro de 2005 257€ e de Janeiro a Julho de 2006 o valor mensal de 97,66€;

- CEPE de Vale de Água, de Setembro a Dezembro de 2005 971,46€ e de Janeiro a Julho de 2006 o valor mensal de 292,98€.

O valor total a cabimentar para o CEPE de S. Bartolomeu da Serra é de 930,34 € (novecentos e trinta euros e trinta e quatro centimos), para o CEPE da Sonega é de 940,62 € (novecentos e quarenta euros e sessenta e dois centimos) e para o CEPE de Vale de Água 3.022,32 € (três mil e vinte e dois euros e trinta e dois centimos).

Desde o ano lectivo 1997/1998, ano de entrada em funcionamento de alguns dos Centros de Educação Pré-Escolar no nosso Município, tem esta Autarquia participado integralmente o pagamento de algumas horas de limpeza diárias das instalações utilizadas por cada um dos Centros de Educação Pré-Escolar.

Deliberações de Câmara de 2004/12/07 e 2005/03/23

Transportes Escolares 2005/2006 – Pedidos de transporte escolar para o Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém e para a Escola Tecnológica do Litoral Alentejano

A Câmara Municipal deliberou incluir, a título excepcional, no Plano de Transporte Escolar 2005/2006, designadamente no circuito especial nº 12, com o percurso Aldeia do Cano – Portelinha – Palmeira da Derreada – Fonte Nova – Cercal do Alentejo e volta, assegurado pelos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo, um aluno, residente na localidade de Aldeia do Cano e que se encontra a frequentar o Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém e um aluno, residente no Monte Palmeira da Derreada e que frequenta a Escola Tecnológica do Litoral Alentejano (Sines), sendo este último aluno transportado todos os dias úteis de manhã e só às segundas-feiras no regresso a casa.

Dado a existência do circuito especial nº 12 que tem como utentes alunos da Escola Secundária Manuel da Fonseca de Santiago do Cacém, residentes nas localidades de Aldeia do Cano e Palmeira da Derreada com horário do transporte colectivo compatível; e a existência de lotação na viatura.

Não ocorre, pelas suas inclusões, qualquer alteração no percurso original do circuito

especial nº 12 nem no seu custo.

Tem, esta Câmara Municipal, deferido iguais pedidos nas condições atrás expostas.

Auxílios Económicos 2005/2006

Agrupamento de Escolas de Alvalade: EB1´s de Ermidas Aldeia e Foros do Locário; Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo: EB1 Nº 2 de Cercal do Alentejo; Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém: EB1´s de Santiago do Cacém e Relvas Verdes; Jardins-de-infância de Abela, Aldeia dos Chãos e Santiago do Cacém; Centro de Educação Pré-Escolar de São Bartolomeu da Serra; Agrupamento de Escolas de Santo André: EB1/J. Infância –Nº 1 e Nº 3 de Santo André

A Câmara Municipal deliberou transferir para os alunos e crianças das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância supra referidos, as verbas para livros e material escolar destinadas aos alunos e crianças carenciados escalões A e B nelas designados no valor total de 525€ (quinhentos e vinte e cinco euros).

Dado a alínea d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro; alínea l) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro; alínea e) do número 1 do artigo 4.º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro;_despacho nº 18797/SEAE/2005 de 30 de Agosto, despacho que modifica a redacção dos artigos 2º, 3º, 4º 5º e 7º do despacho nº 15459/2001 com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos nºs. 19242/2002, 13224/2003 e 18147/2004.

Deliberação de Câmara de 2005/10/12;

LASA – Liga dos Amigos de Vila Nova de Santo André - Transferência de verba- Prémio Ti Manel do Tojal – 2ª Edição 2005

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor total de 550€ (quinhentos e cinquenta euros) referente à Festa da Poesia Popular – Ti Manel do Tojal que decorreu no dia 4 de Outubro de 2005.

- 400€ (quatrocentos euros) referente ao pagamento dos artistas participantes na Festa da Poesia Popular.

- 150€ (cento e cinquenta euros) referentes ao Prémio Ti Manel do Tojal.

Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

ADECLA – Associação para o Desenvolvimento Educativo e Cultural do Litoral Alentejano - Exposição – Alda Guerreiro e o Ensino Popular no Litoral Alentejano

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba de 1.500€ (mil e quinhentos euros) para a ADECLA destinada a apoiar a realização da Exposição – Alda Guerreiro e o Ensino Popular no Litoral Alentejano.

Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

19 de Janeiro

Centro de Medicina do Trabalho da Área de Sines – CEMETRA - Designação de Representante do Município de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou designar representante do Município de Santiago do Cacém, nos órgãos sociais do CEMETRA, a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Formação, Margarida Santos.

Tendo em conta a tomada de posse do

novo Executivo Municipal decorrente do resultado das eleições autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005.

Ao Abrigo da alínea j) do nº 2 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Associação de Municípios da Região de Setúbal - Composição do Conselho Directivo e da Mesa da Assembleia Intermunicipal

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício da AMRS que dá conta da composição do Conselho Directivo e da Assembleia Intermunicipal, bem como das nomeações dos Secretário-geral, Vice-presidente e Secretário da mesma Associação.

Associação dos Bombeiros Voluntários de Alvalade - Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.640,15 € (mil seiscientos e quarenta euros e quinze cêntimos), referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Alvalade.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamentos de seguros;

Ao Abrigo da alínea a) do nº 4 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Aprovação da alteração da deliberação de Câmara de 24.09.2003, relativa ao Loteamento Municipal do Montinho – Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração da deliberação de câmara de 24.09.2003, relativamente aos parágrafos 3º, 6º, 7º e 8º.

Os parágrafos 3º e 7º mantêm a mesma redacção, mas passa a ser responsabilidade da Câmara Municipal a sua execução.

Quanto ao parágrafo 6º é da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia a execução de um troço de rede de abastecimento com Ø 90 mm, frente aos lotes 1 a 4, para uma maior optimização da rede existente, sendo da responsabilidade da Câmara Municipal a execução da rede de abastecimento de água com Ø125 mm entre o ponto de ligação previsto para o lote 5 e a rede de abastecimento na Avenida Norte.

Aprovar a alteração do valor da garantia bancária para 131.700€ (cento e trinta e um mil e setecentos euros).

Aprovar a execução dos seguintes trabalhos pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém:

-Rede de abastecimento de águas no “prolongamento” da Rua D. Manuel I, designada no projecto por rua A, em Ø125 mm numa extensão aproximada de 60 m.

-Colector doméstico na rua A a ser ligado à caixa de visita existente na rua Engº Costa Serrão.

-Colector pluvial na rua A.

Em diversas reuniões manifestou a Santa Casa da Misericórdia estar a atravessar graves dificuldades económicas, sendo-lhe impossível dar prosseguimento às condicionantes impostas em deliberação de Câmara de 24.09.2003, tendo solicitado a colaboração da Câmara.

As infra-estruturas em causa contribuem para a criação de melhores condições de abastecimento de águas e drenagem pública.

Nos termos do artigo 147º do Código do

Procedimento Administrativo é permitida a alteração dos actos administrativos.

Alunos do Conservatório de Setúbal – Transporte

A Câmara Municipal deliberou autorizar a concessão de transporte municipal para alunos do município que frequentam o Conservatório em Setúbal no ano lectivo 2005/2006

E aplicar de acordo com o ponto 2.1 do artº 55º, Secção II da nova Tabela Municipal de Taxas o valor mensal a pagar por cada aluno de € 78 (setenta e oito euros) para os meses de Outubro, Novembro, Janeiro, Fevereiro, Março e Junho e de € 39 (trinta e nove euros) nos meses de Setembro, Dezembro e Abril.

Deliberar apoiar este grupo de alunos com uma redução de 50% aos valores definidos com base na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Inexistência na área do Município de Estabelecimento de Ensino que ministre esta formação.

Esta formação constitui para a valorização do cidadão e consequentemente da comunidade onde se inserem, nomeadamente contribuindo para o enriquecimento cultural do Município.

Tem constituído uma prática desta Câmara Municipal a concessão deste apoio.

Ponto 2.1 do artº 55º, Secção II da nova Tabela Municipal de Taxas conjugado com a alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Auxílios Económicos 2005/2006

Agrupamento de Escolas de Alvalade: EB1's de Ermidas-sado, São Domingos e Vale de Éguas, Jardim de Infância de Alvalade; Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo: EB1's Nº 1 e Nº 2 de Cercal do Alentejo e Pouca Farinha, Jardim-de-infância de Cercal do Alentejo; Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém: Jardim-de-infância de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou transferir para os Agrupamentos das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância supra referidos os auxílios relativos aos alunos, as verbas para livros e material escolar destinadas aos alunos e crianças carenciados escalões A e B nelas designados no valor total de 395€ (trezentos e noventa e cinco euros).

Dado a alínea d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; alínea l) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro; alínea e) do número 1 do artigo 4.º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro; despacho nº 18797/SEAE/2005 de 30 de Agosto, despacho que modifica a redacção dos artigos 2º, 3º, 4º 5º e 7º do despacho nº 15459/2001 com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos nºs. 19242/2002, 13224/2003 e 18147/2004.

Deliberação de Câmara de 2005/10/12.

Auxílios Económicos 2005/2006 - Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém: EB1's de Abela e Arealão

A Câmara Municipal deliberou transferir para o Agrupamento mencionado em epígrafe os auxílios referentes aos alunos das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico supra referidos, as verbas para livros e material escolar destinadas aos alunos carenciados escalões A e B nelas designados no valor total de 225€ (duzentos e vinte e cinco euros).

Dado a alínea d) do número 3 do artigo 19.º

da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; alínea l) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; alínea e) do número 1 do artigo 4.º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro; despacho nº 18797/SEAE/2005 de 30 de Agosto, despacho que modifica a redacção dos artigos 2º, 3º, 4º 5º e 7º do despacho nº 15459/2001 com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos nºs. 19242/2002, 13224/2003 e 18147/2004.

Deliberação de Câmara de 2005/10/12.

Transportes Escolares 2005/2006 – Alunos residentes na localidade da Sonega utentes de Transporte Público e que necessitam de transporte em Circuito Especial

A Câmara Municipal deliberou que quatro alunos da EB 2/3 de Cercal do Alentejo, residentes na localidade da Sonega, sejam transportados às Segundas-feiras a partir das 15.40 horas e às Quartas e Sextas – feiras a partir das 16.00 horas em circuito especial, sendo este serviço assegurado pela empresa Táxi Lucas Alves, Lda., entidade que assegura os circuitos especiais nas localidades da Sonega e Cercal do Alentejo.

Dado o Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro; o fax nº 218/2005 datado de 10.11.2005 do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo a solicitar à Câmara Municipal de Santiago do Cacém que os alunos atrás identificados possam usufruir de transporte escolar na modalidade de circuito especial, uma vez que os seus horários escolares não são compatíveis com o horário do transporte colectivo.

E a disponibilidade manifestada por parte da empresa Táxi Lucas Alves, Lda. para efectuar este transporte no horário acima proposto.

Protocolo de depósito de documentação entre o Município de Santiago do Cacém e a Senhora Maria Salomé Reis Gancho Varela Pereira

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Depósito de Documentação entre a Câmara Municipal de Santiago do Cacém e a Senhora Maria Salomé Reis Gancho Varela Pereira.

A senhora Maria Salomé Reis Gancho Varela Pereira dispõe no seu património de um conjunto de documentos que pretende depositar no Arquivo Municipal de Santiago do Cacém. Estes documentos pertencem, maioritariamente, a Irene Berta Pires Lopes Reis Gancho, ilustre personalidade, que no seu tempo marcou a vida Sócio - Cultural de Santiago do Cacém.

De acordo com a alínea m) do nº 2 do art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5 - A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e desenvolvimento: assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.

Realização de uma “Feira da Ladra” no Mercado Municipal de Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a realização de uma iniciativa tipo “Feira da Ladra” nas instalações do Mercado Municipal de Cercal do Alentejo, no dia 28 de Janeiro de 2006, das 9h às 17h.

E aprovar a abertura do Mercado Municipal no que respeita ao período não previsto no Regulamento do Mercado Municipal do Con-

celho de Santiago do Cacém, a saber, das 14h às 17h.

Em conformidade com a alínea b) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo com o previsto no Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Santiago do Cacém.

Praias da Costa de Santo André e Fonte do Cortiço – Protocolo de Colaboração com a Associação de Nadadores Salvadores - RESGATE

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração com a Associação de Nadadores Salvadores RESGATE, por forma a dotar as Praias da Costa de Santo André e da Fonte do Cortiço com as medidas de segurança exigidas a uma praia possuidora do galardão Bandeira Azul, transferindo para a referida Associação o valor de 12.000 (doze mil euros).

Ao abrigo das alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 64º do Decreto-lei nº 169/99, de 18 de Setembro republicado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Venda de Pinhas do Parque Urbano do Rio da Figueira, Cerro da Inês e Herdade do Canal, em Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou proceder à consulta às entidades referidas na informação número cinco da D.S.U., nas seguintes condições:

a) Serão constituídos dos lotes assim discriminados:

Lote um – Pinhas provenientes do Rio da Figueira e Cerro da Inês;

Lote dois – Pinhas Provenientes da Herdade do Canal.

b) Cada proposta poderá conter apenas um dos lotes ou os dois lotes, devendo o mesmo ser claramente exposto na proposta.

c) As pinhas são vendidas na árvore, cabendo ao adjudicatário todos os encargos com a sua colheita.

d) As propostas deverão ser apresentadas até às 12 horas do dia anterior ao da abertura.

e) Quantidade total estimada – 6.000 pinhas.

O valor base de licitação é de 350€ para o lote um e 200€ para o lote dois. Aos valores da licitação será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

Efectuar a abertura das propostas na reunião de Câmara Municipal do dia dois de Fevereiro do ano de dois mil e seis, pelas onze horas, e que esta se reserve o direito de não aceitar qualquer das propostas, caso o preço ou as condições apresentadas não satisfaçam os interesses do Município, abrindo licitação verbal entre os concorrentes presentes, tendo por base a proposta mais elevada que tenha sido apresentada.

Ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, de 18 de Setembro republicado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Tendo em conta a extensão material prevista no nº 2 do artº 4º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de Junho, relativa à venda de Bens móveis.

Nos termos do disposto na Portaria nº 1151-A/94, de 27 de Dezembro.

Atualização do Factor de correcção Fc do Regulamento de Compensações Urbanísticas

A Câmara Municipal deliberou aprovar a actualização do factor de correcção (Fc) do Regulamento de Compensações Urbanísticas

para o ano de 2006, que passa a ser Fc (2006) = 1.208.

De acordo com o artigo 2º do Regulamento de Compensações Urbanísticas.

Actualização do Factor Fc da Taxa Municipal de Urbanização para 2006

A Câmara Municipal deliberou aprovar a actualização do factor de correcção (Fc) da Taxa Municipal de Urbanização para o ano de 2006, que passa a ser Fc (2006) = 1.251.

De acordo com o artigo 10º e artigo 7º do Regulamento para Aplicação da Taxa Municipal de Urbanização.

Discussão pública da alteração ao loteamento da Cova do Gato, Abela, em nome de José Francisco Candeias

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública do loteamento nº 18/2005, referente à alteração ao loteamento sito em Cova do Gato – Abela, prédios descritos na Conservatória do Registo predial de Santiago do Cacém sob os nºs 00511/070100, 20020 e 20021, que consiste no redimensionamento do lote 1, na junção dos lotes 2 e 3 num único lote, que passará a ser denominado por lote 2 (o lote 3 será suprimido) e na anexação da área saída do lote 1 ao lote 2, conforme planta síntese e memória descritiva e publicitar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 dias para anúncio e 15 dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Abela.

Esta operação está sujeita a discussão pública nos termos do nº 3 do artigo 22º e nº 2 do artº 27º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01 de 4 de Junho e artº 77º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão pública, são respectivamente, de 8 e de 15 dias.

Filgalva, Construção Civil LDª. - Aprovação do projecto de arquitectura paisagista, Loteamento Sobreira da Mina do Cabeço – Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar o projecto de Arquitectura paisagista, conforme adenda à memória descritiva e plantas.

Trata-se de um projecto de arquitectura paisagista, solicitado (ofício 3761 de 17.12.2004 e ofício nº 1846 de 22.06.2005) na sequência de vistorias efectuadas ao local para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, uma vez que se verificou que o projecto aprovado não fora integralmente cumprido.

Desta forma este projecto vem agora representar fielmente o que foi executado em obra e justificando o não cumprimento do projecto inicial.

As alterações principais consistem na diminuição das árvores de alinhamento em caldeiras e na não execução da rede de rega nas caldeiras, uma vez que estavam previstas caldeiras localizadas à entrada das garagens, inviabilizando o seu acesso.

Neste projecto é proposta a colocação de uma boca de rega a meio de cada arruamento para permitir a ligação de uma mangueira para regar as árvores, em substituição dos brotadores individuais em cada caldeira.

É ainda assumida, pelo requerente, a responsabilidade pela vida das árvores por um período de cinco anos.

Assim, após análise do projecto, considera-se haver cumprimento do solicitado pela

Câmara, propondo-se a sua aprovação por deliberação de Câmara.

Filgalva, Construção Civil LDª. - Aprovação do projecto de arquitectura paisagista, Loteamento Casa Nova do Cabeço – Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar o projecto de Arquitectura paisagista, conforme adenda à memória descritiva e plantas.

Trata-se de um projecto de arquitectura paisagista, solicitado (ofício 3700 de 14.12.2004 e ofício nº 1845 de 22.06.2005) na sequência de vistorias efectuadas ao local para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, uma vez que se verificou que o projecto aprovado não fora integralmente cumprido.

Desta forma este projecto vem agora representar fielmente o que foi executado em obra e justificando o não cumprimento do projecto inicial.

As alterações principais consistem na diminuição das árvores de alinhamento em caldeiras e na não execução da rede de rega nas caldeiras, uma vez que estavam previstas caldeiras localizadas à entrada das garagens, inviabilizando o seu acesso.

Neste projecto é proposta a colocação de uma boca de rega a meio de cada arruamento para permitir a ligação de uma mangueira para regar as árvores, em substituição dos brotadores individuais em cada caldeira.

É ainda assumida, pelo requerente, a responsabilidade pela vida das árvores por um período de cinco anos.

Assim, após análise do projecto, considera-se haver cumprimento do solicitado pela Câmara, propondo-se a sua aprovação por deliberação de Câmara.

ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano - Plano de Actividades e Orçamento para o exercício de 2006

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano de Actividades e Orçamento para o exercício de 2006, respeitante à ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano, aprovado pela Direcção em 13/12/2005, conforme documento.

II Concurso de Montras de Natal – 2005

A Câmara Municipal tomou conhecimento da iniciativa em epígrafe, que decorreu de 08 a 26 de Dezembro, destinada aos comerciantes da cidade de Santiago do Cacém, promovida pela Câmara Municipal, na qual participaram 35 estabelecimentos comerciais.

Que em 06 de Janeiro de 2006, realizou-se no Salão Nobre da Câmara Municipal, a cerimónia de entrega de prémios do II Concurso de Montras de Natal, cujo vencedor foi a empresa “Sadilar – Sociedade Decorações e Revestimentos para o Lar, Lda”, sita na Rua Professor Egas Moniz nº 16, em que o prémio foi uma estadia para quatro pessoas durante uma semana no Sul de Espanha, patrocinado por “Sudoeste – Agência de Viagens e Turismo, Lda”:

Que o 2º classificado foi a Boutique “Puella” sita na Av. D. Nuno Álvares Pereira nº 43, à qual lhe foi atribuída uma estadia de duas noites, válida para duas pessoas, em regime de alojamento e pequeno-almoço, patrocinado pelo “Hotel Rural Horta da Moura”.

Que 3º classificado foi o estabelecimento de perfumaria e lingerie “Charme” sito no Centro Comercial Avenida, Loja 11, ao qual lhe foi atribuído uma estadia de duas noites, válida para duas pessoas, em regime de alojamento e pequeno-almoço, patrocinado pelo “Turismo Rural Herdade do Touril”.

Que o 4º classificado foi a empresa “Sadilar – Sociedade Decorações para o Lar, Lda”, sita na Rua Calouste Gulbenkian, à qual lhe foi atribuído 5 (cinco) horas de apoio técnico, na elaboração de montras, prestado pelo CECO – Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins, patrocinado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém;

Que o 5º classificado foi o estabelecimento “Florista Ana” sito no Centro Comercial Avenida, loja 16, ao qual lhe foi atribuído 3 (três) horas de apoio técnico, na elaboração de montras, prestado pelo CECO – Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins, patrocinado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

Que todos os participantes receberam um certificado de participação.

O Município de Santiago do Cacém promoveu o Concurso de Montras com o objectivo de dinamizar, motivar e valorizar o comércio local, tornando-o mais apelativo através da interactividade da montra e sua contribuição para o desenvolvimento económico da região.

26 de Janeiro

Execução do Enquadramento Paisagístico do Bairro 16 Fogos em Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a aplicação de multa contratual diária, atendendo que os trabalhos se encontram atrasados e com andamento lento.

O valor da multa será calculado aquando da conclusão dos trabalhos ou de acordo com caderno de encargos / máximo quando atingir 10% do valor da adjudicação.

A consignação da empreitada mencionada em epígrafe com a empresa Construções Filipe Silva e Martiniano, Lda, foi assinada aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e cinco, sendo o prazo contratual apresentado na proposta de 6 meses, que terminou aos dez dias de Novembro de dois mil e cinco, acrescido de uma prorrogação de 30 dias terminando esta em 10 de Dezembro de 2005.

Em 23/12/2005 foi remetido à empresa o Auto de Notificação da multa, tendo sido recebido em 02/01/2006 e sobre a qual apresenta a sua defesa conforme ofício em anexo.

Estima-se que para a conclusão dos trabalhos seja necessário cerca de 2 meses. A multa atingirá o valor máximo de 14.438,48 € em 31/03/2006.

De acordo com o nº 1 do artº 201º do Decreto-lei nº 59/99, de 02 de Março.

Atraso na prestação de contas das cobranças de água e esgotos pelos Serviços Financeiros Postais

A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício nº 15/DASB/2006 remetido ao Sr. Director dos Serviços Financeiros Postais, devido aos constantes atrasos na prestação de contas das cobranças realizadas pelos Postos dos CTT.

Transportes Escolares 2005/2006 – Centro de Educação Pré-Escolar de São Bartolomeu da Serra: Criação do Circuito Especial Nº 17

A Câmara Municipal deliberou criar o circuito especial Nº 17 (7 crianças) com o percurso: Venda Nova da Mulineta - Monte da Casinha - Monte da Afeiteira - São Bartolomeu da Serra e Volta, numa distância total de 28,4 Km (7,1 Km x 4).

E que o circuito em causa seja assegurado pela Junta de Freguesia de São Bartolomeu da Serra (entidade que assegura os circuitos

especiais de transporte escolar naquela freguesia no presente ano lectivo).

Tendo solicitado a Senhora Coordenadora do Projecto de Intervenção Precoce “Antes Que Seja Tarde” (ofício nº 232/05 de 7 de Fevereiro), transporte escolar para uma criança no ano lectivo anterior, tendo em conta o facto deste viver em situação de risco, quer a nível de isolamento geográfico, quer a nível habitacional, o que compromete o seu desenvolvimento. Na efectivação deste transporte foi possível incluir duas crianças residentes na Venda Nova da Mulineta que frequentavam o mesmo estabelecimento de educação.

E dar continuidade ao transporte escolar das três crianças em causa, o que permite no presente ano lectivo proceder à inclusão de mais quatro crianças.

Escola Superior de Educação de Setúbal: Actividades Interculturais – 2006

A Câmara Municipal deliberou a cedência de transporte no percurso Setúbal – Santiago do Cacém – Cercal do Alentejo, no dia 30 de Janeiro de 2006 e no percurso inverso, no dia 02 de Fevereiro de 2006.

E o fornecimento das refeições (almoço) nos Refeitórios Escolares das Escolas Básicas do 1º Ciclo de Santiago do Cacém e Nº 2 de Cercal do Alentejo, prevendo-se que sejam servidas 64 refeições. Previsão do valor total a comparticipar: 215,04 € (duzentos e quinze euros e quatro centimos).

E comparticipação em 30% no alojamento dos alunos através da transferência de uma verba para a Escola Superior de Educação de Setúbal no valor de 234€ (duzentos e trinta e quatro euros).

E oferta a cada aluno de um saco que inclui folhetos sobre o Município de Santiago do Cacém e uma lembrança.

Tem constituído prática da Câmara Municipal de Santiago do Cacém prestar este apoio desde há vários anos, uma vez que a iniciativa em causa tem contribuído positivamente para a formação e desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos, para além de potenciar o conhecimento das diversas realidades educativas e de possibilitar a colaboração com as Autarquias Locais.

Circuitos especiais de transportes escolares – Ano lectivo de 2005/2006

A Câmara Municipal deliberou adjudicar o circuito especial de transportes escolares nº 47, (2 alunos), com o percurso entre o Monte da Várzea Grande e Ermidas Sado, pelo preço de 0,70€ o quilómetro, à empresa Táxi Baltazar – Unipessoal, Lda, de acordo com a sua proposta de 17 de Novembro de 2005.

De acordo com o disposto no nº 1 do artº do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, e no ponto 1.2 das Normas aprovadas pela Portaria nº 766/84, de 27 de Setembro.

Aprovação do destaque, Lote nº 30 – Bairro do Horizonte – Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar o destaque de uma parcela com 759,5648 m² do prédio misto descrito na CRP, freguesia de Santo André sob o nº 01501/150491, com as seguintes confrontações: Norte com António da Silva Carrola; Sul com Travessa da Lira; Nascente com Américo Coelho Vieira da Mota; Poente com Rua da Estrela, conforme memória descritiva e planta, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número nove.

O destaque que se pretende realizar enquadra-se nos previstos do nº 4 do artigo 6º do

Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 177/01 de 4 de Junho de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 177/2001 de 04/06, uma vez que, as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos, e, a construção erigida na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado, exigível no momento da construção.

Venda de lote destinado a Equipamento

A Câmara Municipal deliberou vender por acordo directo, a “O Gofinho” – Creche e Jardim-de-infância, Lda., pelo preço de 34.151,58 €, o lote nº 10 do loteamento municipal do Bairro Atalaia Nascente, em Vila Nova de Santo André, destinado à construção de uma Creche e Jardim-de-infância. O referido lote encontra-se inscrito na matriz predial da freguesia de Santo André sob o artº 6320, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 3913/2005.

E autorizar o pagamento do lote em cinco prestações anuais, ao abrigo do previsto no nº 4 do artº 3º do Regulamento Municipal de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena.

E considerar de interesse público a construção a erigir no referido lote de terreno, tendo em conta o fim a que se destina.

Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de declaração do interesse público.

De acordo com o Regulamento Municipal de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena.

De acordo com o disposto no artº 29º do Decreto-Lei nº 794/76, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 313/80, de 19 de Agosto.

Reversão do lote nº 9 do Loteamento Municipal da Atalaia Sul

O Lote nº 9 do Loteamento Municipal da Atalaia Sul, foi cedido em 27/07/1999 e alienado por escritura pública celebrada em 09/09/1999 entre o Município e Maria da Conceição Patrocínia Rosa de Brito, em regime de propriedade plena, tendo sido efectuada com Reserva de Propriedade de acordo com o previsto no nº 7 do artº 3º do Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena e de acordo com a Cláusula Sexta do Documento Complementar à Escritura.

“Esta venda é feita com Reserva de Propriedade para o Município até ao cumprimento cumulativo das seguintes obrigações por parte do comprador:

a) - Pagamento integral do preço, nos prazos previstos na escritura;

b) - Conclusão da obra nos prazos estipulados no presente contracto.”

- O lote foi alienado pelo preço de 7.916,30 € - (1.587.076\$00) pagável em cinco prestações anuais das quais está em falta o pagamento da 5ª prestação que deveria ter sido liquidada em Dezembro de 2003.

- Não existe qualquer construção no lote, estando mesmo o processo para licenciamento de obras caducado.

Face ao incumprimento das obrigações previstas, a Câmara Municipal deliberou propor que se proceda à reversão do referido lote e que seja devolvido ao munícipe, parte do montante pago (6.178,41 €), deduzido de 1/3 (2.059,47 €), o que perfaz o valor de 4.118,94 € - Quatro Mil Cento e Dezoito Euros e Noventa e Quatro Cêntimos.

Artº 7º do Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena, Cláusula Quarta do Documento Complementar à Escritura com respeito pela Cláusula Quinta

deste documento e pelo nº8 do artº 3º do Regulamento em referência.

2 de Fevereiro

Ligação da ER-261 e o Novo Hospital Regional do Litoral Alentejano: resposta ao pedido de esclarecimentos

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da resposta do Director-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde ao pedido de esclarecimentos dirigido pelo Presidente da Câmara, em 20 de Dezembro de 2005, sobre a ligação ao novo Hospital do Litoral Alentejano, a partir da ER 261, informando que o respectivo projecto de execução foi remetido, para aprovação, à Empresa Estradas de Portugal, e que o lançamento do concurso de empreitada será lançado logo que o seu financiamento esteja garantido.

Arquivamento do Processo Administrativo nº 14/2005, resultante de Inspeção Ordinária ao Município de Santiago do Cacém, realizada pela Inspeção Geral da Administração do Território

A Câmara Municipal tomou conhecimento do processo de arquivamento, remetido pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, referente a eventual declaração de nulidade relativa à deliberação da Câmara Municipal, de dez de Abril, de dois mil e dois, que aprovou o Loteamento de Atalaia Nascente.

Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 15.732,94 € (quinze mil setecentos e trinta dois euros e noventa e quatro cêntimos), referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Santiago do Cacém.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;

Ao abrigo da alínea a), do nº 4 artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 10.028,55 € (dez mil e vinte e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;

Ao abrigo da alínea a), do nº 4 artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Apoio em materiais e mão-de-obra para a reabilitação de habitação

A Câmara Municipal deliberou apoiar em materiais de construção no valor de 2.210,56 € (dois mil duzentos e dez euros e cinquenta e seis cêntimos) + IVA à taxa actual, nomeadamente, materiais para a cobertura, alvenarias,

revestimentos, pavimentos, rede de águas, rede de esgotos, loiças sanitárias, torneiras e equipamento, caixilharias e mão-de-obra, no valor de 1.223,50 € (mil duzentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos) + IVA à taxa actual.

Trata-se de um agregado familiar muito carenciado, composto por três (3) elementos, representante de família com 72 anos de idade, cônjuge com 62 anos e uma neta com 9 anos, não tendo possibilidade de efectuar o arranjo sem apoio.

A habitação onde residem necessita de intervenção na zona da cozinha, instalação sanitária e arrumos, com urgência, porque essas divisões não oferecem o mínimo de condições de habitabilidade.

Projecto do Espaço Verde para o Gabinete Municipal de Santo André, Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar os Projectos de espaço verde para o Gabinete Municipal de Santo André, nomeadamente, projecto de arquitectura paisagista, projecto da rede de drenagem de águas pluviais, projecto da rede de rega, projecto de iluminação pública e projecto de iluminação exterior, conforme memórias descritivas e peças desenhadas em anexo, estimando-se para esta obra um valor de 123.682,93 € (cento e vinte e três mil seiscentos e oitenta e dois euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do artigo 64º numero 1 alínea q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro.

Alteração aos Estatutos da Associação de Municípios da Região de Setúbal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de alteração dos Estatutos da Associação de Municípios da Região de Setúbal, no sentido de atender à situação específica dos Municípios do Sul do Distrito, porque de facto, desde a criação da Associação de Municípios do Litoral Alentejano (AMLA), foi decidido que os 4 municípios do Sul do Distrito (Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém e Sines) passariam a contribuir para a AMDS com uma participação simbólica no montante de 249,42 € mensais, dado o interesse manifestado de continuarem a pertencer a esta Associação.

2. Remeter para deliberação da Assembleia Municipal.

O projecto de adaptação dos estatutos da AMDS ao regime das Associações de Fins Específicos, determinava no nº2 do artigo 18º que a contribuição de cada Município associado corresponderia a 1% do montante global atribuído a esse município através dos fundos geral, de coesão e de base municipais;

Ao aplicar este artigo aos Municípios do Sul do Distrito ultrapassaria, substancialmente, o valor da quota simbólica estabelecida;

Com a proposta de alteração agora aprovada pela AMDS, esta taxa de 1% apenas se aplicará aos Municípios da Península de Setúbal, mantendo os Municípios do Sul (em que Santiago do Cacém se inclui) o valor de contribuição correspondente a 250,00 € por mês (3.000,00 € por ano)

Ao abrigo da Lei nº 11/2003, de 13 de Maio, conforme o seu artigo 33º, nos seus pontos 1 e 2.

Imputação das despesas com Pessoal e montante das participações dos Municípios Associados

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de critérios de imputação de despesas com o pessoal do quadro da Associação, da qual o município de Santiago do Cacém faz parte, de acordo com os mapas anexos, a que corresponde para esta autarquia um valor de 419,75€.

2. Remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

O conselho Directivo da Associação de Municípios da Região de Setúbal, aprovou por unanimidade na sua reunião de 15 de Dezembro de 2005, uma proposta de critérios de imputação aos Municípios associados, das despesas com o pessoal do quadro próprio e outro daquela Associação, de acordo com a percentagem de cada um nas contribuições para a Associação.

Ao abrigo da Lei nº11/2003, de 13 de Maio no seu artigo 33º, pontos 1 e 2.

Venda de Pinhas do Parque Urbano do Rio da Figueira, Cerro da Inês e Herdade do Canal, em Santiago do Cacém – Abertura de Propostas

A Câmara Municipal deliberou adjudicar a venda das pinhas aos Senhor Paulo Jorge Vilhena da seguinte forma: Lote 1 – Pinhas do Parque Urbano Rio da Figueira e Cerro da Inês, por 625 € (Seiscentos e vinte e cinco euros). A base de licitação era de 350 €.

Lote 2 – Pinhas da Herdade do Canal, por 250 €. A base de licitação era de 200 €.

- Os valores indicados são acrescidos de IVA à taxa legal e a adjudicação é feita também com base nas restantes condições do concurso.

Os valores propostos situam-se acima da base de licitação.

Não houve mais concorrentes.

Rectificação das deliberações de Câmara de 31.08.2005 e 17.11.2005 referentes respectivamente à aprovação da abertura da discussão pública e à aprovação da alteração ao loteamento sito em Rua Cerro da Ordem e Azinhaga do Barranco – Cercal do Alentejo.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a rectificação, por erro de escrita, das deliberações de Câmara de 31.08.2005 e 17.11.2005 referentes respectivamente à aprovação da abertura da discussão pública e à aprovação da alteração ao loteamento sito em Rua Cerro da Ordem e Azinhaga do Barranco – Cercal do Alentejo uma vez que por lapso foi mencionado, pela técnica do requerente, que se tratava de alteração ao loteamento com alvará nº 26/79, quando se trata de alteração ao loteamento com alvará nº 24/79.

Uma vez que se trata de um erro de escrita pode o mesmo ser rectificado a todo o tempo, pelo órgão competente para a revogação do acto, nos termos do nº 1 do artigo 148º do C.P.A

Aprovação da alteração ao loteamento titulado pelo alvará nº 10/83, sito em Cova do Gato, Abela, em nome de José Francisco Candeias

A Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação de Câmara de 19.01.2006, uma vez que se verificou que o titular é proprietário de todos os lotes.

2. Aprovar a alteração de loteamento titulado pelo alvará nº 10/83, sito em Cova do Gato, Abela, sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nºs 00511/070100, 20020 e 20021, que consiste no redimensionamento do lote 1, na junção dos lotes 2 e 3 num único

lote, que passará a ser denominado por lote 2 (o lote 3 será suprimido) e na anexação da área saída do lote 1 ao lote 2, conforme planta síntese e memória descritiva anexas, ficando sem efeito a abertura da discussão pública aprovada por deliberação de Câmara de 19.01.2006.

Nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 177/01, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

Não há lugar a discussão pública uma vez que o titular é proprietário de todos os lotes.

Discussão pública da alteração ao loteamento do Calisto – Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública do loteamento nº 13/2005, referente à alteração ao loteamento com alvará nº 8/2000, requerida por Ramiro e Martins Lda e Rosaimo, Sociedade Imobiliária Lda, lotes 12, 13, 17, 18, 19 e 58 - Cativa, Santiago do Cacém, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nºs 02266/210900, 02267/210900, 02271/210900, 02272/210900, 02273/210900 e 02295/210900 e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 5062, 5083, 5061, 5087, 5060 e 5048, respectivamente. A alteração consiste no seguinte: junção do lote 12 com o lote 13 e nas seguintes alterações, no lote, após anexação: redução da área habitacional em 140,10 m² e aumento da área comercial em 177,20 m², aumento do número de lugares de estacionamento a conseguir dentro do lote, passando de 10 para 14, aumento de área de implantação em 246,52 m², aumento da área da cave para estacionamento em 269,65 m², aumento da área de construção em 516,30 m², aumento da área de construção contabilizáveis para o IC em 246,65 m²; diminuição do número de lugares de estacionamento a conseguir dentro dos lotes 17, 18 e 19, passando respectivamente de 16 para 15, de 13 para 12 e de 16 para 15 lugares; realocação do lote 58 em conformidade com o previsto no projecto de arranjos exteriores aprovado; rectificação de alguns erros constantes na Planta Síntese original, nomeadamente quanto à localização dos lugares de estacionamento; alteração da prescrição do ponto 6 das normas de Gestão Urbanística quanto à atribuição dos lugares de estacionamento previstos em cave nos lotes de habitação plurifamiliar e nos lotes de habitação plurifamiliar/comércio; diminuição do número de fogos para 313, aumento do número de comércio para 29 em todo o loteamento; alteração do uso prescrito na planta síntese para o lote 58 de bar/restaurante para estabelecimento de bebidas, conforme planta síntese e memória descritiva anexas e publicar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 dias para anúncio e 15 dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santiago do Cacém.

Esta operação está sujeita a discussão pública nos termos do nº3 do artigo 22 e nº 2 do artigo 27º do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 177/01, de 4 de Junho e artigo 77º do Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão pública são respectivamente de 8 e de 15 dias.

Celebração de acordo com a sociedade

comercial LIDL & CIA. relativo à cedência de um lote de terreno para implantação de uma loja de produtos alimentares

A Câmara Municipal deliberou aprovar a celebração de um Acordo com a sociedade comercial LIDL & CIA, relativo à cedência, em direito de superfície, de um lote de terreno, a constituir na Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André, com a área de 7.066,31 m², e que integra um pavilhão industrial com a superfície coberta de 1.880,93 m², mediante contrapartida pecuniária, e da construção de um Pavilhão de Desportos Municipal.

Aprovar as condições do Acordo a celebrar, conforme minuta que se anexa, e que mereceu já a concordância da LIDL & CIA.

Considerar de interesse público o Acordo a celebrar.

Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de declaração do interesse público.

Prorrogação do prazo para conclusão da construção – Lote no Bairro da Várzea

A Câmara Municipal deliberou autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da construção no lote E4 sito no Bairro da Várzea – Zona E em Vila Nova de Santo André, por mais 12 meses, a partir de 7 de Maio de 2006.

De acordo com o solicitado pelo requerente, e com o parágrafo único da cláusula segunda do documento complementar anexo à escritura de compra e venda lavrada no cartório Notarial de Santiago do Cacém a 23 de Junho de 2003.

De acordo com a alínea f) nº1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Transmissão de fracção do lote nº 152 da ZAM de Vila Nova de Santo André

Autorizar o Sr. José Carlos Varela Lima a transmitir a fracção "A" sita no Lote n.º 152 da ZAM de Vila Nova de Santo André, descrita na C.R.P. sob a ficha n.º 02527/040594 da freguesia de Santo André, para "Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL"

Que o direito de superfície referente à fracção do prédio, seja calculado em função da área de construção, e debitado ao novo proprietário.

Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respectiva escritura de compra e venda, cópia da mesma no Serviço de Património.

Nos termos do nº 1 e n.º 2 do artigo 8º do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície nas Zonas de Actividades Mistas de Vila Nova de Santo André, e com a alínea f) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo com o solicitado pelo requerente.

Transmissão de ½ indiviso do lote nº 2 do loteamento municipal do Pomarinho

A Câmara Municipal deliberou autorizar a D. Lúcia Isabel Ricardo Gamito a transmitir ½ indiviso do lote nº 2 do loteamento do Pomarinho, em Ermidas-Sado para o Sr. Dário José Lourenço da Palma.

O Sr. Dário José Lourenço da Palma e a D. Lúcia Isabel Ricardo Gamito adquiriram o referido lote de terreno em comum e partes iguais, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Santiago do Cacém em 30 de Setembro de 2004.

De acordo com o solicitado pela requerente,

e ao abrigo do disposto na alínea f) nº1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Desafecção de parcela de terreno do domínio público

A Câmara Municipal deliberou efectuar inquérito público através da publicação de editais, com vista à desafecção do Domínio Público de uma parcela de terreno com a área de 59,15 m², a confrontar a Norte, Sul e Nascente com Domínio Público, e a Poente com Isaura Maria de Matos Silva, sita no Bairro 98 fogos (Torres), junto ao Bloco B2, e destinada à ampliação do prédio urbano propriedade da D. Isaura Maria de Matos Silva.

De acordo com o solicitado pela D. Isaura Silva, e conforme parecer positivo dos Serviços Técnicos.

Nos termos da alínea b) nº 4 do artigo 53º; da alínea a), n.º 6 do artigo 64º e artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

9 de Fevereiro

Infra-estruturas e Arranjos Exteriores na Rua 30 em Ermidas - Sado – Trabalhos imprevistos

A Câmara Municipal deliberou Aprovar os trabalhos imprevistos e a mais num total de 28.582,04 € acrescidos de IVA o que totaliza 30.011,14 € (Trinta mil e onze euros e catorze centimos), e elaborar contrato adicional.

Aprovar os trabalhos a menos no valor de 4.864,54 € acrescidos de IVA o que totaliza 5.107,77 €. (Cinco mil cento e sete euros e setenta e sete centimos).

Durante a execução das obras da empreitada mencionada em epígrafe, verificou-se a existência de alguns trabalhos imprevistos, nomeadamente os ramais de esgotos, os quais, teoricamente, deviam estar todos executados de acordo com o cadastro existente, no entanto, em obra, constatou-se que falta executar alguns ramais e uma das caixas existentes do colectador de esgotos tem profundidade inferior à regulamentar, desta forma é necessário rebaixar a mesma e rectificar parte do troço existente. Ao abrir a caixa da rua existente junto ao loteamento do Carrusca constatou-se que o nível freático nesta zona é muito elevado sendo necessário proceder ao saneamento da referida zona e criar um dreno. Entre a execução do projecto e o início da empreitada, a parte do lancil existente ficou danificado sendo necessário proceder à rectificação do mesmo. Na zona a arrelvar não foi previsto a colocação de terra vegetal sendo necessário a colocação da mesma.

Ainda no decorrer da referida empreitada, constatou-se que existem alguns trabalhos a mais nomeadamente, em relação ao projecto existe uma diferença entre a medição de projecto e a quantidade real das árvores – 25 árvores, em relação à área das ruas existe também uma diferença entre a medição de projecto e a quantidade real de 200 m².

Verificou-se também a existência de trabalhos a menos referentes ao movimento de terras, pavimentação e arranjos exteriores, conforme auto anexo, no valor de 4.864,54 €, acrescidos de IVA o que totaliza 5.107,77 €. (Cinco mil cento e sete euros e setenta e sete centimos).

De acordo com a alínea a) do n.º 1 e n.º 7 do art.º 26 do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Concurso Público para Execução do Enquadramento Paisagístico e Infra-estruturas do Loteamento Municipal da Carapinha em Santiago do Cacém – Adjudicação

A Câmara Municipal deliberou aprovar a adjudicação da obra mencionada em epígrafe à empresa JAOP, S.A., pelo valor de 286.480,13 €, acrescidos de IVA no valor de 14.324,01 €, totalizando 300.804,14 € (Trezentos mil oitocentos e quatro euros e catorze centimos), conforme proposta apresentada, da qual se junta plano de trabalhos e plano de pagamentos, assim como relatório de análise de propostas.

A obra encontra-se prevista em PPI para o ano 2006, com o projecto/acção 2004/096 e objectivo 3.3.1.1.59, prevendo-se a sua execução em 2006.

Aprovar a Minuta do Contrato apresentada pelo Serviço de Património, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número dezasseis ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

No seguimento da deliberação da reunião de Câmara de 20 de Julho de 2005, foi lançado Concurso Público para a execução da empreitada referida em epígrafe, a qual teve o acto público em 21 de Outubro de 2005.

Ao abrigo dos artigos 100º e 101º do C.P.A., artigos 101º, 105.º, e Nº 1 e 2 do Artigo 108.º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Apoio Financeiro para obras na Sala de Convívio de Brescos da Associação de Moradores da Zona de Brescos

A Câmara Municipal deliberou apoiar financeiramente a Associação de Moradores da Zona de Brescos na execução de um conjunto de obras a realizar no interior das instalações da Sala de Convívio de Brescos, no âmbito da construção daquele equipamento, através da transferência de 8 034,47€ (oito mil e trinta e quatro euros e quarenta e sete centimos).

A Câmara Municipal tem vindo a apoiar a Associação de Moradores na construção da Sala de Convívio de Brescos através de vários apoios financeiros nas diversas fases de construção pelas quais passa aquele equipamento.

O último apoio financeiro, deliberado pela Câmara Municipal, foi em vinte e cinco de Julho de dois mil e um destinado às obras de reboco e pintura exterior da primeira fase de construção.

De acordo com a alínea b), do nº 4 do artº 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Pedido de pagamento de facturas em prestações, relativas a consumos de água e de ramais domiciliários

A Câmara Municipal deliberou aprovar o pagamento em prestações, de facturas de consumo de água e de facturas de ramais domiciliários de água, bem como os respectivos planos de pagamento, conforme informação anexa e o requerido pelos munícipes abaixo indicados:

Facturas de consumo de água:
Ana Paula Sobral Ventura 268,17 €
Horácio Carlos Fonseca 81,42 €
José Manuel dos Santos Gonçalves Santinhos 428,10 €
Manuel José Inácio Herdeiros 1.177,40 €
António Pereira 336,08 €
Teresa Cristina Moita Ferreira 130,64 €
Maria Prazeres Fernandes de Sá 338,22 €
José Manuel Costa Silva 483,74 €

Facturas de ramais domiciliários de água:
Ilda Maria Matos Romano 395,27 €

José António de Sousa Pires 194,54 €

De acordo com o ponto 9 e 11 do parecer do Dr. Álvaro Beijinha exarado na Informação nº 120/GJ/2004.

Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.787,93 € (três mil setecentos e oitenta e sete euros e noventa e três cêntimos), referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros de viaturas;

Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Auxílios Económicos 2005/2006 - Agrupamento de Escolas de Alvalade: EB1 de Alvalade – Pedido de Revisão

A Câmara Municipal deliberou que os alunos da escola supram – Ilídio Manuel Cruz e Rute Isabel Pereira Cruz continuem a ser considerados Não Carenciados.

em reunião de Câmara de 2005/10/12 não foi atribuído qualquer escalão aos alunos em causa, uma vez que as suas captações, no valor de 222,76 € se situavam acima do valor legalmente estipulado para atribuição de auxílios económicos (198,95 €).

Enviou-nos o respectivo Agrupamento, documentação complementar para que se procedesse à revisão dos processos em causa, documentação esta que, apesar de alterar a captação para 211,63 €, continua a ultrapassar os valores legalmente previstos (198,95 €).

- alínea d) do número 3 do artigo 19.º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro;

- alínea l) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro;

- alínea e) do número 1 do artigo 4.º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro;

- despacho nº 18797/SEAE/2005 de 30 de Agosto, despacho que modifica a redacção dos artigos 2º, 3º, 4º 5º e 7º do despacho nº 15459/2001 com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos nºs. 19242/2002, 13224/2003 e 18147/2004;

- Deliberação de Câmara de 2005/10/12;

Doação de livros à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” – Santo André no ano de 2005 (mês de Novembro)

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número dezassete ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

Ao abrigo da alínea do nº 1 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Discussão pública da alteração ao loteamento sito em Bairro 98 Fogos, Fracção B, Vila Nova de Santo André, em nome de Isaura Maria Matos Silva.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a

abertura da discussão pública do loteamento nº 1/2006, referente à alteração ao loteamento sito em Bairro 98 Fogos – (Lote 5) Fracção B - Vila Nova de Santo André, prédio descrito na Conservatória do Registo predial de Santiago do Cacém sob o nº 01707/141092, que consiste na criação de um novo lote, designado por lote 10, destinado a comércio/serviços; com aumento de um piso, conforme planta síntese e memória descritiva anexas e publicar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 dias para anúncio e 15 dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santo André.

Esta operação está sujeita a discussão pública nos termos do nº 3 do artigo 22º e nº 2 do artº 27º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho e artº 77º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão pública, são respectivamente, de 8 e de 15 dias.

Aprovação da alteração ao Loteamento Municipal da Cova do Gato – Abela, lotes 1 e 3

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração do Loteamento Municipal da Cova do Gato, freguesia de Abela, lotes 1 e 3, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nºs 00519/070301 e 0527/010801, a qual prevê a criação de dois pisos (r/c e 1º andar) no lote nº 1, sendo o r/c para Comércio/Serviços e o 1º piso para habitação e para o lote nº 3 o aumento da construção ao nível do r/c e anexo e a criação de uma cave, conforme planta síntese e memória descritiva, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número dezanove ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

O período de discussão pública efectuado nos termos do disposto no artigo 77 do Dec. Lei 380/99, de 22 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações ou sugestões.

Nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

Transmissão de ½ indiviso do lote nº 1 do Loteamento Municipal do Pomarinho

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Sr. Pedro Miguel Gomes Simão a transmitir ½ indiviso do lote nº 1 do Loteamento Municipal do Pomarinho, em Ermidas-Sado, inscrito na matriz sob o artigo 2067º, e descrito na C.R.P. sob a ficha nº 00953/240101, da freguesia de Ermidas Sado, para a Srª Vera Cristina Gertrudes Rufino.

De acordo com o solicitado pela requerente, e ao abrigo do disposto na alínea f) nº1 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Transmissão do lote nº 112 da Zona de Expansão de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Senhor Fernando Manuel Faustino Revez, a transmitir o direito de superfície sobre o lote nº 112 da Zona de Expansão de Alvalade, descrito na Conservatória do Registo Predial

sob a ficha nº 00028/230585, da freguesia de Alvalade, para a Senhora Maria do Céu Mansinhos Baia.

De acordo com o solicitado pelo requerente.

Nos termos do nº 1 do artigo 5º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém e com o disposto na alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Desafectação do Domínio Público de parcela de terreno do Loteamento Municipal da Z.I.L. Exp. III, de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a desafectação do domínio público de uma parcela de terreno, com a área de 324 m², do Loteamento Municipal da Z.I.L. – Exp. III, em Vila Nova de Santo André, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 03055/211096, a confrontar a Norte com o lote nº 22, a Sul com o lote nº 17 e Rua Pública, a Nascente com o lote nº 17 e a Poente com o lote nº 23, destinada a ampliação do lote nº 17, cujo superficiário é a Filigalva – Construção Civil, Lda.

E propor à Assembleia Municipal que seja aprovada a desafectação do domínio público da referida parcela.

De acordo com o parecer positivo dos Serviços Técnicos Municipais, e por não terem existido reclamações, resultantes do inquérito público.

Nos termos da alínea b), nº 4 do art.º 53º; da alínea a), nº 6 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Prorrogação do prazo para início construção de uma habitação unifamiliar sita em lote 14 no Loteamento Municipal do “Parque Urbano”

A Câmara Municipal deliberou conceder o prazo de mais um ano para o terminus da construção.

O lote foi atribuído em 29/11/2001 e a escritura de compra e venda foi efectuada em 31/01/2002.

A alienação do lote foi feita de acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena e esta Câmara Municipal tem reserva de propriedade sobre o mesmo.

Parágrafo único do nº 1 do artigo 7º do Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena.

Lote nº 11 ZAM Sul de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou reformar a deliberação de Câmara de 06-07-2005, no que respeita ao ponto 1º da “proposta”, nomeadamente, substituir (...) “Drogaria Miróbriga de Fernando da Conceição Costa” por “Fernando da Conceição Costa”.

Vender em regime de Propriedade Plena, por acordo directo, o lote nº 11 com área de 400 m², da ZAM Sul de Santiago do Cacém, a Fernando da Conceição Costa, para construção de loja, armazém de apoio e comércio de materiais de construção civil, pelo valor de € 25.080 (vinte e cinco mil e oitenta euros).

Dispensar o pagamento de 10% e 20% do valor global do lote, nos termos do número 4 do Regulamento de Venda de Terrenos na Zona de Actividades Mistas de Santiago do Cacém.

Autorizar a forma de pagamento de 70% do valor do lote com o pagamento a efectuar

numa única prestação, no acto de realização da escritura, de acordo com o nº 1 do artigo 3º do citado Regulamento.

Para efeitos de escritura do referido lote, não foi possível considerar a denominação do empresário em nome individual como “Drogaria Miróbriga de Fernando da Conceição Costa”.

De acordo com o Regulamento de Venda de terrenos na Zona de Actividades Mistas de Santiago do Cacém, aprovado pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 26/02/99.

De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Concurso público para concessão de uma licença para o transporte em Táxi – Regime de estacionamento fixo-Freguesia Abela – local – Largo do Chafariz – Município de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou abrir concurso público para a concessão de uma licença para o transporte em Táxi-Regime de estacionamento fixo. E aprovar o programa de concurso.

De Facto - De acordo com o nº 4 do artigo 9º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi, com a cessação de actividade do Táxi com a licença nº 2, existe uma vaga no contingente estando esta Freguesia desprovida desta prestação de serviços.

De Direito – A Câmara de Santiago do Cacém é competente para promover o concurso público e atribuição de licenças de acordo com o artigo 14º do Decreto-lei nº 251/98 de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 106/2001, de 31 de Agosto e Decreto-lei nº 41/2003, de 11 de Março e do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi.

16 de Fevereiro

Venda de Sucatas – Rectroescavadora e Reboque

A Câmara Municipal deliberou aprovar a venda de uma máquina rectroescavadora, com matrícula CH-08-69, da marca MASSEY FERGUSON, do ano de 1994, existente no Parque de Recicláveis do Pinhal do Concelho, e um reboque agrícola, com a matrícula L-4562, da marca MATEX, do ano de 1996, e que se encontra no Parque da ZIL de Santiago do Cacém, nas seguintes condições:

a) Serão constituídos dois lotes assim discriminados:

- 1º - Lote 1: Máquina rectroescavadora, com o valor base de licitação de 500 €.

- 2º - Lote 2: Reboque agrícola, com o valor base de licitação de 50 €.

b) As propostas deverão ser apresentadas até às 16,30 horas do dia 1 de Março de 2006.

Efectuar a abertura das propostas na reunião da Câmara Municipal do dia dois de Março do corrente ano, pelas onze horas, e que esta se reserve o direito de não aceitar qualquer das propostas, caso o preço ou as condições apresentadas não satisfaçam os interesses do Município, abrindo licitação verbal entre os concorrentes presentes, tendo por base a proposta mais elevada que tenha sido apresentada.

O adjudicatário obriga-se a efectuar o paga-

mento no dia da adjudicação, sob pena de ineficácia da mesma.

Quadro resumo do Projecto “Revitalizar A Bella” Transferência de Verba para a Junta de Freguesia de Abela

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência do valor de 140.226,84 € (Cento e quarenta mil, duzentos e vinte e seis euros e oitenta e quatro centimos), constante do quadro resumo do Projecto “Revitalizar A Bella”, para a Junta de Freguesia de Abela, respeitantes aos respectivos autos de medição.

A diferença de valor encontrada para a execução das obras, deve-se ao facto da candidatura ter sido aprovada em 2003, baseada em estudos prévios, obrigando à sua revisão aquando do desenvolvimento dos projectos de execução e sua adequação aos procedimentos necessários à abertura de concurso público.

Em conformidade com a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção do artigo 64º nº 4 alínea a) da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Transferência de verba para o Grupo dos Amigos do jardim Zoológico

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 475€ (quatrocentos e setenta e cinco euros) para o Grupo de Amigos do Jardim Zoológico de Lisboa referente a renovação de quota anual, como Sócio Extraordinário.

Ao abrigo da alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5/A-2002, de 11 de Janeiro.

Transferência de Verba para Sociedade Harmonia – Coral Harmonia

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 1.700€ (mil e setecentos euros) para a Sociedade Harmonia - Coral Harmonia destinada a suportar as despesas da Exposição – AFINIÇÕES - 22 Anos de Harmonia, nomeadamente os concertos a realizar entre 11 de Fevereiro e 11 de Março.

Ao abrigo da alínea a) e b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5/A-2002, de 11 de Janeiro.

Transportes Escolares 2005/2006 - Adjudicação dos Circuitos Especiais n.ºs 46 e 49

A Câmara Municipal deliberou adjudicar os circuitos especiais a seguir enumerados às entidades referidas:

Circuito especial n.º 46 (1 aluno) com o percurso Monte Novo da Gorita Nova / Vale da Eira – Faleiros e volta, numa distância total de 24 Km, à empresa Táxi Baltazar Unipessoal, L^a, pelo preço ao Km de 0,40 € (com 5% de IVA incluído);

Circuito especial n.º 49 (2 aluna) com o percurso Monte da Muda – Vale Seco e volta, numa distância total de 14,4 Km, aos Motoristas de Táxi de Santiago do Cacém, pelo preço ao Km de 1,80 € (com 5% de IVA incluído).

Dispensar a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do previsto no art.º 103º. do Código do Procedimento Administrativo.

De acordo com o Relatório da Comissão de Análise e conforme o consignado na Portaria n.º 766/84, de 27 de Setembro.

O valor por quilometro indicado no circuito especial nº 49 resulta do trato dos taxistas terem de efectuar um total diário de 63,2 Km para concretizar o circuito adjudicado, de que resulta efectivamente um valor de 0,41€ por Km.

Auxílios Económicos 2005/2006-Agrupamento de Escolas de Santo André: EB1/J. Infância Nº 2 de Santo André, Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém: EB1´s de Santiago do Cacém, Santa Cruz, Abela e Jardim-de-infância de Aldeia dos Chãos e Agrupamento de Escolas de

A Câmara Municipal deliberou transferir para os alunos e crianças das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância supra referidos, as verbas para livros e material escolar destinadas aos alunos e crianças carenciados escalões A e B nelas designados no valor total de 150 € (cento e cinquenta euros).

A linha d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

-alínea l) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro;

-alínea e) do número 1 do artigo 4.º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;

-despacho nº 18797/SEAE/2005, de 30 de Agosto, despacho que modifica a redacção dos artigos 2º, 3º, 4º 5º e 7º do despacho nº 15459/2001, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos nºs. 19242/2002, 13224/2003 e 18147/2004;

-deliberação de Câmara de 2005/10/12;

-informação de enquadramento nº 034/DEASS/SASETEGE/06 de 03 de Fevereiro.

Auxílios Económicos 2005/2006 - Agrupamento de Escolas de Santo André: EB1/J. Infância Nº 3 de Santo André, Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém: Jardim-de-infância de Santiago do Cacém e Abela e Agrupamento de Escolas de Alvalade: EB1 de Alvalade e CEPE de Vale de Água.

A Câmara Municipal deliberou transferir para os alunos e crianças das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância supra referidos, as verbas para livros e material escolar destinadas aos alunos e crianças carenciados escalões A e B nelas designados no valor total de 265 € (duzentos e sessenta e cinco euros).

A linha d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

-alínea l) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro;

-alínea e) do número 1 do artigo 4.º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;

-despacho nº 18797/SEAE/2005 de 30 de Agosto, despacho que modifica a redacção dos artigos 2º, 3º, 4º 5º e 7º do despacho nº 15459/2001 com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos nºs. 19242/2002, 13224/2003 e 18147/2004;

-deliberação de Câmara de 2005/10/12;

-informação de enquadramento nº 025/DEASS/SASETEGE/06 de 01 de Fevereiro.

Reordenamento da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico – 2006/2007

A Câmara Municipal deliberou: 1 que a Câmara Municipal se pronuncie desfavoravelmente à suspensão das EB1´s de Cruz de João Mendes e de S. Francisco da Serra;

2. que a Câmara Municipal se pronuncie favoravelmente à suspensão da EB1 do Roncão;

3. que a Câmara proponha a criação de um Centro de Educação Pré-Escolar nas instalações da EB1 do Roncão.

1. alínea a) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e artigo 1º do Decreto Lei nº 299/84, de 5 de Setembro.

2. pareceres do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, da Junta de Freguesia de S. Francisco da Serra, da União das Asso-

ciações e Representantes de Pais do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, do Centro de Dia de S. Francisco da Serra e população de S. Francisco da Serra.

Transmissão da concessão do direito à exploração do estabelecimento Pizzaria Vera Itália, Lda

A Câmara Municipal deliberou autorizar a transmissão da concessão do direito à exploração do estabelecimento, para a sociedade comercial denominada DIGNO DE NOTA, LDA. Pessoa Colectiva nº 507594991.

Mantêm-se inalterados os prazos da concessão inicial e as restantes condições do contrato celebrado em 30 de Setembro de 1998.

Alteração de pormenor ao loteamento nº 43001/2001, em nome do IGAPHE.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao loteamento do IGAPHE, Lote 45, uma vez que a área de construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território.

Nos termos do nº 8 do artigo 27 do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto-lei nº 177/2001, de 4 de Junho, “As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.

Alteração de pormenor ao loteamento da ZAM, lote 145 – Vila Nova de Santo André.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao loteamento da ZAM, Lote 145, Vila Nova de Santo André, uma vez que a área de construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território.

Nos termos do nº 8 do artigo 27 do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto-lei nº 177/2001, de 4 de Junho, “As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.

Alteração de pormenor ao loteamento da ZAM, lote 147 – Vila Nova de Santo André.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao loteamento da ZAM, Lote 147, Vila Nova de Santo André, uma vez que a área de construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território.

Nos termos do nº 8 do artigo 27 do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto-lei nº 177/2001, de 4 de Junho, “As alterações à licença de lotea-

mento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.

Lote 5 ZIL de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou conceder mais 6 (seis) meses para a empresa Alvalentejo – Bebidas e Produtos Alimentares, Lda iniciar a construção no Lote 5 na ZIL de Alvalade.

Para o lote em causa, existe processo de obras nº 79/2003, com licença de construção nº 282/2004.

A empresa remeteu ofício em 10/01/06, a solicitar prorrogação do prazo para início da construção no referido lote, conforme previsto no parágrafo único do artigo 7º do Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena em vigor na área do Município.

De acordo com a alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

23 de Fevereiro

Execução das obras de urbanização de parte do prédio “Fonte Santa da Charneca” – ZIL do Cercal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a suspensão dos trabalhos pelo período de 2 meses.

Estando em curso alterações ao projecto inicial as mesmas não se encontram concluídas. Trata-se de alterações ao projecto de arruamentos bem como ao emissário de águas residuais domésticas.

Artigo 186 do Dec-Lei 59/99, de 2 de Janeiro.

Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades - Elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Projecto de Resolução do Conselho de Ministros acerca da elaboração de um Plano Regional de Ordenamento do Território para o Alentejo na área dos seus 47 municípios.

Associação dos Bombeiros Voluntários de Alvalade - Transferência de verba para compra de equipamentos

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 6.000 € (seis mil euros), para compra de equipamento de primeira intervenção e protecção individual.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para compra de equipamento de primeira intervenção e protecção individual.

Ao abrigo da alínea a), do nº 4 do artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Escola EB. 2,3 Frei André da Veiga e Escola Secundária Manuel da Fonseca - Transferência de verba

aprovar a transferência de verbas abaixo

indicadas referentes a refeições servidas, nos refeitórios escolares, aos alunos e professores participantes no Corta Mato Escolar Concelhio realizado no dia 13 de Janeiro de 2006, em Santiago do Cacém.

a) Escola EB. 2,3 Frei André da Veiga - 395,60 € (trezentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos)

b) Escola Secundária Manuel da Fonseca - 373,38 € (trezentos e setenta e três euros e trinta e oito cêntimos).

As escolas que colaboraram na Organização do Corta Mato Escolar Concelhio prestam um apoio muito importante na sua divulgação e organização, contribuindo assim, para a dinâmica desportiva do nosso Concelho.

Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Transferência de verbas para as escolas participantes nos desfiles de Carnaval de diversas localidades do Município de Santiago do Cacém e Animação de Rua para o Desfile de Carnaval de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou apoiar financeiramente as escolas do Município que participaram nos desfiles de Carnaval por forma a minorar as despesas tidas pelos estabelecimentos de educação e ensino na feitura das fantasias e preparação do desfile de Carnaval:

- até ao valor máximo de 3,50 € (três euros e cinquenta cêntimos) por criança, para estabelecimentos de ensino/educação aos quais serão dados outros apoios para esta iniciativa por parte da Câmara Municipal.

- até ao valor máximo de 4,00 € (quatro euros) por criança, para estabelecimentos de ensino/educação que não irão receber outros apoios para esta iniciativa por parte da Câmara Municipal.

E tomou conhecimento da estimativa de custos com a animação de rua para o Desfile de Carnaval de Santiago do Cacém, no montante de 3.850 € (três mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Tem sido prática desta Câmara Municipal, transferir verbas para as escolas/jardins-de-infância (oficiais e particulares) que participam nos desfiles de Carnaval que têm lugar nas várias localidades do nosso Município, bem como organizar o Desfile de Carnaval de Santiago do Cacém.

Auxílios Económicos 2005/2006

Agrupamento Vertical de Escolas de Alvalade: EB1´s de Ermidas Sado, São Domingos e Vale de Água; Jardim-de-infância de Alvalade.

Agrupamento Vertical de Escolas de Cercal do Alentejo: EB1´s nº 1 e nº 2 de Cercal do Alentejo e da Sonega.

Agrupamento Vertical de Escolas de Santiago do Cacém: EB1´s de Santiago do Cacém e Relvas Verdes; Jardim-de-infância de Santiago do Cacém.

A Câmara Municipal deliberou transferir para os Agrupamentos das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância supra referidos, as verbas para livros e material escolar destinadas aos alunos e crianças carenciados escalões A e B nelas designados no valor total de 465 € (quatrocentos e sessenta e cinco euros).

Dado a alínea d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; alínea l) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; alínea e) do número 1 do artigo 4.º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro; despacho nº

18797/SEAE/2005 de 30 de Agosto, despacho que modifica a redacção dos artigos 2º, 3º, 4º 5º e 7º do despacho nº 15459/2001 com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos nºs. 19242/2002, 13224/2003 e 18147/2004; deliberação de Câmara de 2005/10/12.

9º. Aniversário da Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Programa e respectiva estimativa de custos.

Pretende-se assinalar o aniversário, com actividades, durante todo o mês com um conjunto diversificado de actividades pretendendo-se assim abranger todos os públicos.

Pretende-se envolver os agentes culturais do Município

Ao abrigo da alínea do nº.4 do artigo 64º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca

No sentido de se concretizar a VI Edição do Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca e de acordo com as alíneas a), b), c) e d) do Artigo 18º do Regulamento do Concurso aprovado na Reunião de Assembleia Municipal de 19/12/97, a Câmara Municipal deliberou propor:

a) Convidar para constituir o júri, um representante da Sociedade Portuguesa de Escritores, a designar por esta, a Escritora Maria Teresa Horta e o Escritor Modesto Navarro,

b) Iniciar o concurso a 10 de Março e terminar a 7 de Julho de 2006 inclusive,

c) O período para levantar os trabalhos não premiados decorra de 16 de Outubro a 16 de Novembro de 2006,

d) Entregar o Prémio e eventuais Menções Honrosas em Outubro 2006 (entre 13 e 15) assinalando, deste modo o aniversário do escritor,

e) Diligenciar junto de uma editora, no sentido de estabelecer um protocolo que permita a edição e distribuição do trabalho premiado em condições a acordar entre a câmara Municipal, Editor e Autor.

A edição ocorrerá a partir do ano imediatamente seguinte ao da atribuição do prémio.

Propõe-se ainda de acordo com o artigo 9º do Regulamento, que:

1. O valor do prémio seja de 3.750€ (três mil setecentos e cinquenta euros),

2. Que o valor a pagar a cada elemento do júri seja de 1.000€ (mil euros).

Cândida Maria Martins Pinheiro/Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias Doação de livros à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” – Santo André no ano de 2006 (mês de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal.

Ao abrigo da alínea h) do artigo nº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Projecto de Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação da Câmara Municipal de 22/12/2003 que aprovou o Projecto de Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos.

E aprovar o Projecto de Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos para submeter a inquérito público.

A revogação da deliberação de 22/12/2003 impõe-se porque foi necessário proceder a algumas alterações ao Projecto inicial de Regulamento.

Trata-se de um Regulamento Municipal que abrange todos os municípios de Santiago do Cacém devendo ser submetido a Inquérito Público, tendo em vista a sua participação neste processo.

A Câmara Municipal é competente para fixar as tarifas de recolha, depósito e tratamento de resíduos sólidos urbanos ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea c) do nº1 do artigo 20º da Lei 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais).

Transmissão de ½ indiviso do lote 12 do Loteamento Municipal do Parque Urbano

A Câmara Municipal deliberou autorizar a D. Liliãna Cristina Carvalho Candeias Felizardo a transmitir ½ indiviso do lote nº 12 do Loteamento Municipal do Parque Urbano em Ermidas-Sado, inscrito na matriz sob o artigo 2062º, e descrito na C.R.P sob a ficha nº 00949/240101, da freguesia de Ermidas Sado, para o Sr. Paulo Jorge Gonçalves Pereira.

O Sr. Paulo Jorge Gonçalves Pereira compromete-se a pagar ½ da prestação a vencer em Junho de 2006, no montante de 1.452,48€.

De acordo com o solicitado pela requerente.

Nos termos do nº 7 do artigo 3º do Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena e ao abrigo do disposto na alínea f) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Reversão do lote 9 ZAM SUL Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou proceder à reversão do lote 9 da ZAM Sul de Santiago do Cacém, atribuído em 24/06/1996, com escritura em 10/01/1997, pelo valor de 8.218.73 € (oito mil duzentos e dezoito euros e setenta e três cêntimos) à empresa Vicente & Nicolau, Lda para construção de Armazém e loja de exposições de móveis.

À data da escritura de reversão do lote, o Município procederá ao reembolso do valor do lote pago pelo empresário (8.218,73 €), deduzido de 30%, que perfaz o valor de 5.753,11 € (cinco mil setecentos e cinquenta e três euros e onze cêntimos), conforme disposto no nº 1 do artigo 10º do Regulamento de Venda de Terrenos na Zona de Actividades Mistas de Santiago do Cacém.

A empresa Vicente & Nicolau, Lda não agiu em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 7º do Regulamento de Venda de Terreno na Zona de Actividades Mistas de Santiago do Cacém em vigor na área do Município, no que respeita ao início da construção no prazo de 12 meses e conclusão da obra dentro de 24 meses após a realização do auto de cedência.

De acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 5º do mencionado regulamento, a venda de terrenos é feita com reserva de propriedade a favor do Município até cumprimento por parte do adquirente, da conclusão da obra nos prazos previsto.

De acordo com alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Reversão do lote C ZAM Vale de Água

A Câmara Municipal deliberou proceder à reversão do lote C da ZAM de Vale de Água com a área de 288 m2 atribuído em 26/08/1994, com escritura lavrada em 28/11/96, em nome de Ilídio Manuel Marques Mateus.

À data da escritura de reversão, o Município procederá ao reembolso do valor do lote pago pelo empresário (2.294,54 €), deduzido 1/3, que perfaz o valor de 1.529,69 € (mil quinhentos e vinte e nove euros e sessenta e nove cêntimos), de acordo com o disposto no ponto 8º do artº 3º do Regulamento de Venda de Terrenos em Regime Propriedade Plena.

Ao empresário Ilídio Manuel Marques Mateus foi atribuído o lote C ZAM Vale de Água, pelo valor de 2.294,54 € (dois mil duzentos e noventa e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), para construção de Armazém de cereais, parque de máquinas e alfaias agrícolas.

O empresário não agiu em conformidade com o Regulamento de Venda de Terrenos em regime de Propriedade Plena em vigor na área do Município, nomeadamente, o que respeita ao início da construção no prazo de 12 meses e conclusão dentro de 36 meses após a realização do auto de cedência, conforme prevê a alínea a) do nº 1 do artº 7 do citado Regulamento.

De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena em vigor na área do Município, aprovado pela Câmara Municipal em 02/10/87 e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 23/10/87.

Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de Bebidas Simples – “Adega Bar”

A Câmara Municipal deliberou deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 2 horas da manhã.

Em caso de alteração das condições, se o funcionamento do estabelecimento se tornar em foco de problema para o descanso dos moradores, deve a Câmara deliberar a redução do horário.

De acordo com o artigo 8º do Regulamento de horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais no Concelho de Santiago do Cacém, a Câmara Municipal tem competência para alargar ou restringir os limites de horários fixados no Regulamento, devendo para tal, nos termos do artigo 9º do citado Regulamento ser ouvidas as seguintes entidades que emitem parecer não vinculativo:

As associações de consumidores, a Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situa, as associações sindicais, as associações patronais e a entidade policial.

Relatório de Avaliação do Projecto Santiago Sem Fronteiras II

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Avaliação do Projecto Santiago Sem Fronteiras II, que decorreu entre Julho e Dezembro do ano 2005.

O Projecto Santiago Sem Fronteiras II, enquadrado no âmbito da Prevenção de Toxicoddependência, tinha como objectivo específico a promoção da entreajuda enquanto factor protector, dotando técnicos e os jovens envolvidos de competências de entre ajuda através de processos formativos.

Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém - Transferência de Verba

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Actividades e Relatório de Contas de 2005 e do Plano de Actividades e Orçamento para 2006.

E aprovou a transferência em duodécimos, de 83.606 € (oitenta e três mil, seiscentos e seis euros).

Esta Associação tem actualmente 570 associados a quem são atribuídos auxílios monetários de carácter social, revelando-se estas participações de grande importância e abrangência já que se tratam de apoios que se estendem aos respectivos núcleos familiares.

Tendo em conta o subsídio anual atribuído à Associação, conforme preconiza a cláusula 8ª do Protocolo estabelecido entre esta Câmara Municipal, aprovado em 24 de Março de 2004.

Ao abrigo das alíneas o) e p) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

REPSOL - Esclarecimento Ambiental sobre "Cheiros"

A Câmara Municipal tomou conhecimento do esclarecimento dos Serviços de Saúde, Segurança, Ambiente e Qualidade da REPSOL relativamente à ocorrência de cheiros, descritos como "de Gás", no dia 12 de Janeiro de 2006, na zona de Santiago do Cacém, excluindo a hipótese, depois das devidas averiguações, de que os incómodos sentidos tenham tido origem nas instalações daquela unidade fabril.

Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém - Agradecimento

A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício do Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém que agradece o reforço da iluminação pública da rua que dá acesso ao Lar de Santa Maria.

Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior Politécnico e Universitário - Constituição da Comissão de Selecção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo

A Câmara Municipal deliberou designar como representante da Câmara Municipal o Vereador Pedro do Ó Ramos.

E tomou conhecimento da nomeação pelo Sr. Presidente da Dra. Lurdes Rodrigues sobre proposta da Sra. Vereadora do Pelouro da Educação, para integrar a Comissão de Selecção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo.

Dado o número 2 do artigo 19.º e número 1 do artigo 20.º do Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior Politécnico e Universitário.

Aprovação de loteamento Municipal para constituição de um lote destinado à Escola Frei André da Veiga

A Câmara Municipal deliberou aprovar a operação de loteamento com a constituição de um lote para edificação de um equipamento escolar - Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 5634 a folha 60 do livro B-20, conforme planta síntese e memória descritiva.

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo

7º do Dec. Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Dec. Lei 177/2001, de 4 de Julho, está a mesma isenta de licença ou autorização uma vez que se trata de uma operação de loteamento promovida pela Autarquia.

De acordo com o nº 5 do artigo 7º do referido Decreto-lei uma vez que a operação de loteamento se encontra em área abrangida por P.U é dispensável a submissão a discussão pública.

Nos termos do artigo 23º do Dec. Lei 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações do Dec. Lei nº 177/2001, de 4 de Junho e alínea a) do nº 3 do artigo 64 da Lei 5-A/2002, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

Auxílios Económicos 2005/2006 - Agrupamento Vertical de Escolas de Alvalade: EB1 de Ermidas Sado

A Câmara Municipal deliberou considerar uma aluna da EB1 de Ermidas Sado, carenciada Escalão A e transferir para o Agrupamento de Escolas em referência a verba de 55 €, destinada à aquisição de livros e material escolar.

Dado a alínea d) do número 3 do artigo 19.º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro; alínea l) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro; alínea e) do número 1 do artigo 4.º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei nº 399-A/84, de 28 de Setembro; despacho nº 18797/SEAE/2005 de 30 de Agosto, despacho que modifica a redacção dos artigos 2º, 3º, 4º 5º e 7º do despacho nº 15459/2001 com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos nºs. 19242/2002, 13224/2003 e 18147/2004; deliberação de Câmara de 2005/10/12; ofício nº 108 de 2006.01.25 do Agrupamento de Escolas de Alvalade, solicitando a reapreciação do processo da aluna em causa.

Aprovação do desenho urbano do Loteamento nº 9/2005 em nome de Florinda Assunção Paulino Luís Cordeiro Moita

A Câmara Municipal deliberou aprovar o desenho urbano do loteamento nº 9/2005, referente à alteração do loteamento em nome de Manuel João Gil (alvará de loteamento nº 6/81) Rua 35, lote 5, Ermidas Sado, freguesia de Ermidas Sado, prédio descrito na conservatória do registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 00968/210301, a qual prevê a divisão do lote nº 5, com uma área de 6.319,50 m², em seis lotes, conforme planta síntese e memória descritiva.

Deve ser requerida a aprovação de todos os projectos de infra-estruturas no prazo de um ano.

O período de discussão pública efectuada nos termos do disposto no artigo 77º do Decreto-lei nº 380/99, de 22 de Setembro, já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões.

Nos termos do artigo 23º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-lei nº 177/2001, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

Aprovação do Loteamento nº 40004/1998 - Carrascal - Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar o loteamento nº 40004/1998, a levar a efeito por Imobiliária Chaparreira Lda, sobre o prédio misto denominado "Carrascal" descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 00273-A/141185 e inscrito na matriz sob o artigo 266 da secção

L, a qual prevê a execução de 43 (quarenta e três) lotes, destinados a habitação unifamiliar, plurifamiliar e comércio/serviços, conforme planta síntese e memória descritiva, com as seguintes condicionantes:

Projecto de arranjos exteriores - Deve prever a colocação de bocas de rega a montante das electro-válvulas por forma a permitir a continuidade da rega em caso de falha do sistema;

Os passeios deverão ser rebaixados nas zonas das passeadeiras;

Compete ao promotor do loteamento a colocação das placas de toponímia nos termos da Postura de Toponímia e numeração de polícia de Santiago do Cacém.

Projecto de Águas (Abastecimento e Drenagem de Pluviais e Residuais) - Os cones das caixas de visita a executar, devem ser assimétricos, tal como previsto na pormenorização das peças desenhadas. Tendo em atenção que as caixas se situam em zonas de circulação rodoviária, as tampas e os aros devem ser reforçados. A inserção de tubagem de pluviais na linha de água, que constitui o destino final das águas recolhidas por esta rede deve ser pormenorizada em desenho, tendo em conta a situação existente no local, que é incompatível com a pormenorização apresentada.

A rede de abastecimento de águas deverá incluir "ventosas", face à acentuada inclinação do terreno onde se desenvolve o loteamento;

A rede de rega deverá estar individualizada da restante rede de abastecimento, com contador de água a instalar a montante da mesma.

Antes do licenciamento de qualquer edifício plurifamiliar a implantar nos lotes 1 a 13, deverão ser garantidas as necessárias escavações para a modelação dos referidos lotes, conforme cotas de implantação constantes no projecto de loteamento;

Cabe ao requerente suportar os encargos com a reformulação da estação sub-pressora da Formiga, entregando os equipamentos necessários, de acordo com listagem entregue pelo Engº Saborro.

E aprovar as seguintes áreas de cedência para o domínio público:

-Área total a ceder para arruamentos: 4.988 m²,

-Área total a ceder para estacionamento: 2.416 m².

-Área total a ceder para zonas verdes: 2.717,06 m².

-Área total a ceder para passeios, escadarias e espaços livres: 7.468,75 m².

-Área destinada a reservatório de G.P.L.: 87,10 m². Esta área será integrada no domínio privado e comum do loteamento em regime de C.P.H.

Aprovar a apresentação de garantia bancária no valor de 1.004.300 (um milhão, quatro mil e trezentos euros).

Aprovar o pagamento do valor de 115.216,25 € (cento e quinze mil duzentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos), referentes a compensações urbanísticas, sendo 20.828,95 € (vinte mil oitocentos e vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos) referentes a áreas não cedidas para espaços verdes e 94.387,30 € (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e sete euros e trinta cêntimos) referentes a áreas não cedidas para equipamentos colectivos.

Aprovar o pagamento de Taxa Municipal de Urbanização no valor de 156.540,29 € (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta euros e vinte e nove cêntimos).

Para as obras de urbanização é fixado o prazo de seis meses.

O período de discussão pública efectuada nos termos do disposto no artigo 77º do Decreto-lei nº 380/99, de 22 de Setembro, já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões.

Nos termos do artigo 23º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-lei nº 177/2001, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

Alteração de pormenor ao loteamento nº 43001/2001, em nome do IGAPHE

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao loteamento do IGAPHE, Lote 43, uma vez que a área de construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território.

Nos termos do nº 8 do artigo 27 do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto-lei nº 177/2001, de 4 de Junho, "As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis".

Cercisiago - Transferência de Verba para 2006

A Câmara Municipal deliberou transferir para a Cercisiago - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas dos Concelhos de Sines e Santiago do Cacém, no ano de 2006 uma verba de 14.500 € (catorze mil e quinhentos euros) a ser paga em 4 prestações trimestrais no valor de 3.625 € (três mil seiscentos e vinte e cinco euros) cada.

Dado a alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Bem como dar continuidade ao apoio normalmente prestado por esta autarquia à Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas dos Concelhos de Sines e Santiago do Cacém, tendo em conta o trabalho que de forma continuada desenvolve junto de crianças e jovens com problemáticas diversas.

Venda de Sucatas - Rectroescavadora e Reboque

REBOQUE - Base de licitação 50 € (cinquenta euros). Apresentaram propostas, o Senhor Mário Francisco Vilhena que ofereceu 250 (Duzentos e cinquenta euros), o Senhor Daniel Felizardo que ofereceu 160 (Cento e sessenta euros) e o Senhor Sidónio Francisco que ofereceu 100 (Cem euros).

A Câmara Municipal deliberou adjudicar ao Senhor Mário Francisco Vilhena por 250 (Duzentos e cinquenta euros) e nas restantes condições do concurso, dado que se trata da proposta mais elevada.

RETROESCAVADORA - Base de licitação 500 € (Quinhentos euros). Concorreu somente a empresa Electrificadoradora Santiago, Lda que ofereceu 500 € (Quinhentos euros).

A Câmara Municipal deliberou adjudicar à empresa Electrificadoradora de Santiago Lda, pelo

valor de 500 € (Quinhentos euros) e nas restantes condições do concurso.

09 de Março

Comissão Organizadora para as Comemorações do Dia Internacional da Mulher - Pedido de Apoio para as Comemorações do Dia Internacional da Mulher

A Câmara Municipal tomou conhecimento do programa constante na Informação 1/COM/2006.

E deliberou comparticipar em cerca de cinquenta por cento nas despesas inerentes às iniciativas propostas, cujo valor estimado é de 2.300 € (dois mil e trezentos euros). E prestar apoio à iniciativa, através da cedência de transporte.

As mulheres das autarquias locais do Concelho de Santiago do Cacém comemoram anualmente o "Dia Internacional da Mulher", através da realização de iniciativas, que visam proporcionar o convívio entre as participantes, cuja organização é da responsabilidade da Comissão, previamente constituída para o efeito.

Cedência de alojamento – profissionais de saúde no concelho

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência, por arrendamento, da fracção "C" do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3 107º, da freguesia de Santiago do Cacém, correspondente ao Primeiro Andar, Esquerdo, do Bloco C, da Praceta dos Bombeiros Voluntários em Santiago do Cacém, ao Senhor Diogo Ramalheite Macedo de Sousa Gomes, a exercer funções no Centro de Saúde de Santiago do Cacém.

E aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento.

De acordo com a alínea f) do nº 1 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

No âmbito do processo de incentivos e apoio à fixação de técnicos de saúde no concelho de Santiago do Cacém.

Análise da procura registada nos Equipamentos Municipais de Turismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém de 1993 a 2005

A Câmara Municipal tomou conhecimento da análise da procura registada nos Equipamentos Municipais de Turismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém de 1993 a 2005.

Analisar os indicadores da procura registada nos equipamentos Municipais do Sector do Turismo nos anos compreendidos entre 1993 e 2005, e destes retirar as ilações oportunas.

Aprovação do loteamento nº 40021/2001 – Loteamento Municipal das Relvas Verdes – lote 38 – Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar o loteamento nº 40021/2001 a levar a efeito por Jorge Manuel Mestre Guiomar sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 01546/290894 (lote 38) inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4414º da respectiva freguesia a qual prevê, para o referido lote, o aumento do índice de construção e consequentemente o aumento da área bruta de construção, conforme planta síntese e memória descritiva.

E aprovar o pagamento de TMU no valor de 467,51 € (quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos).

O período de discussão pública efectuado nos termos do disposto no artigo 77 do Dec. Lei 380/99 de 22 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações ou sugestões.

Nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

Aprovação da alteração ao loteamento nº 40010/98, com alvará nº 9/2001, em nome de Joaquim Raul Chainho, sito em Avª Norte, Rua 1º de Maio, Rua D. Manuel I e Rua Engº Costa Serrão – Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar o loteamento nº 14/2005, referente à alteração ao loteamento nº 40010/98, sito em Avª Norte, Rua 1º de Maio, Rua D. Manuel I e Rua Engº Costa Serrão, Santiago do Cacém, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os números 02409/281201, 02412/281201, 02413/281201, 02414/281201, 02416/281201, 02417/281201, 02418/281201 e 02419/281201, que consiste na criação de mais uma subcave (para arrecadações) nos lotes 9, 10 e 11, na substituição do espelho de água por zonas verdes e na diminuição do número de fogos nos lotes nºs 13, 14, 15 e 16 em 1 fogo por lote, totalizando menos quatro fogos.

E aprovar o prazo de seis meses para execução das obras de urbanização.

Condicionantes de licenciamento: Só após o projecto de execução realizado no terreno, com respectiva licença de utilização emitida, lote 17 – silo 2 – é que poderão ser licenciadas as construções para os lotes, 13, 14, 15 e 16 pois, caso contrário, a inexistência de lugares de estacionamento do silo 2, essenciais para as necessidades dos respectivos lotes, iria provocar uma sobrecarga nas infra-estruturas.

Relativamente às áreas de cedência, verifica-se que devido à substituição do espelho de água por zonas verdes, que as mesmas foram sujeitas a algumas alterações, nomeadamente, na área de passeios, na área para estacionamento ao ar livre e na área para zonas verdes/caldeiras, mantendo-se, no entanto, a área total cedida anteriormente aprovada.

O período de discussão pública efectuado nos termos do disposto no artigo 77 do Dec. Lei 380/99, de 22 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações ou sugestões.

Nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

Portas Sado – Fabricação de Portas, Unipessoal, Lda. - Transmissão do lote nº 1 da Z.I.L. I de Ermidas Sado

A Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação da Câmara Municipal de 08-06-2005, referente ao pedido de transmissão do lote nº 1 da Z.I.L. I de Ermidas Sado, da empresa Portas Sado – Fabricação de Portas, Unipessoal, para a empresa Isolator – Distribuidora de Materiais de Construção, Lda, uma vez que a mesma não se chegou a realizar.

Autorizar a empresa Portas Sado – Fabricação de Portas, Unipessoal, Lda. a transmitir o Lote nº 1 da Z.I.L. I de Ermidas Sado, descrito na C.R.P. sob a ficha nº 00717/240697 da freguesia de Ermidas Sado, para a PETROOOP – Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Complexo petroquímico, C.R.L., sob

condição de ser paga ao Município de Santiago do Cacém previamente à celebração da escritura a dívida de 25.781,89€ (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e um euros e oitenta e nove cêntimos), proveniente das prestações já vencidas nos meses de Dezembro dos anos de 2000 a 2003, relativas à aquisição da propriedade plena sobre o referido lote, acrescida dos juros de mora que se vencerem até à data do pagamento.

Manter a reserva de propriedade.

Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respectiva escritura de compra e venda, cópia da mesma no Serviço de Património.

O requerente adquiriu o referido lote por escritura de compra e venda lavrada no Cartório Notarial de Santiago do Cacém em 11-11-1999, pelo montante de 31.478,76€, com o pagamento em 5 prestações anuais.

De acordo com o solicitado pelo requerente.

Nos termos do nº 7 do artigo 3º do Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena e alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém – Nova Delimitação

A Câmara Municipal deliberou aprovar uma nova delimitação e alargamento do limite do Centro Histórico de Santiago do Cacém, em conformidade com planta de localização e fundamento da proposta.

A proposta fundamenta-se em argumentos técnicos concretos, devidamente descritos e dos quais se salienta:

- A reintegração no Centro Histórico de áreas de continuidade urbana/imagem urbana como zonas consolidadas e assumidas do Centro Histórico, nomeadamente os quarteirões removidos aquando a revisão do P.U. em 1998;

- A necessidade de requalificar áreas marginais ao Centro Histórico;

- Planeamento das principais entradas no Centro Histórico e áreas de transição, promovendo e valorizando a interacção entre a cidade antiga e a cidade nova.

Em conformidade com os nºs 2 e 3 do artigo 74º do Decreto-lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro.

16 de Março

Comissão Instaladora do Hospital do Litoral Alentejano - Cumprimentos de despedida

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício da Comissão Instaladora cessante do Hospital do Litoral Alentejano, o qual agradece toda a colaboração e solidariedade demonstradas pelo Município de Santiago do Cacém ao longo do tempo em que desempenhou funções.

AMAGRA – Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente

Designação de Representante do Município de Santiago do Cacém no Conselho Geral da AMBLITAL

A Câmara Municipal deliberou designar o Senhor Vereador José Rosado, representante do Município de Santiago do Cacém no Conselho Geral da AMBLITAL

Tendo em conta o início de um novo Mandato para 2005-2009.

Nos termos do artigo 16º dos Estatutos da AMBLITAL, o Conselho Geral é composto por doze membros designados pelos sócios privados (dois), pelos trabalhadores da empresa (dois), pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ermidas ou um seu representante por si designado e por sete membros designados pela sócia AMAGRA, sendo um por cada um dos Municípios nela associados.

Associação dos Bombeiros Voluntários de Santo André - Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.951,23 € (dois mil novecentos e cinquenta e um euros e vinte e três cêntimos), referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Santo André.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros.

Ao abrigo da alínea a), do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português - Plano Rodoviário Nacional: Investimentos previstos para 2006

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do requerimento do Deputado do Grupo Parlamentar do PCP, José Soeiro, sobre os investimentos previstos para 2006 no Plano Rodoviário Nacional, nomeadamente, o IP8 (Sines-Ficalho-Sevilha), e respectiva resposta do Governo.

Discussão Pública do Loteamento Municipal para Superfície Comercial em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública do Loteamento Municipal para constituição de um lote destinado à criação de uma Superfície Comercial.

A operação de Loteamento abrange uma área total de 8.617,12 m², do artigo 2.º da Secção G (parte), da freguesia de Santo André, descrito na Conservatória de Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 01549/311091 do livro B, propriedade do Município, e que possui a área total de 24.750 m².

E publicar a mesma através de Aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santo André.

Uma vez que se trata de uma operação de loteamento promovida pela autarquia local, nos termos do n.º 5 do artigo 7º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 177/01 de 4 de Junho, e estando o mesmo situado em área não abrangida por Plano de Urbanização nem por Plano de Pormenor, deverá ser submetido a discussão pública, nos termos estabelecidos no artigo 77º do Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão pública são respectivamente de 8 e 15 dias.

Preço de venda das refeições a fornecer a Professores e Funcionários nos refeitórios escolares das EB1,S do Município de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou que o preço das refeições a fornecer a professores e funcionários nos refeitórios escolares das EB1, s do Município de Santiago do Cacém seja alterado de 3,36 € (três euros e trinta e seis centimos) para 3,50 € (três euros e cinquenta centimos) e que o mesmo seja praticado a partir da data da deliberação de Câmara.

Dado o nº 2 do artigo 8º do Decreto-lei nº 399-A/84 de 28 de Dezembro, Portaria nº 100/2006, de 3 de Fevereiro.

Resinagem de Pinheiros no Pinhal do Concelho e Pinhal na Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a venda de resina do Pinhal do Concelho e do Pinhal da Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André, nas seguintes condições:

a) Só poderão ser resinados os pinheiros nas condições legalmente estabelecidas nos Decretos 38 273/51, 38 630/52 e 41 033/57 nas partes em vigor, e do Decreto-Lei 129/88, bem como da mais legislação aplicável, devendo as incisos obedecer fielmente ao que está obrigatoriamente estipulado.

b) O número de incisos é de aproximadamente: 3 500 bicas no Pinhal do Concelho e 6 000 bicas no pinhal da Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André.

c) As propostas, em carta fechada, deverão ser apresentadas até às 12 horas do dia anterior ao da abertura.

d) O preço base é fixado em 0,25 € cada incisão, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.

e) O adjudicatário obriga-se a efectuar o pagamento de 50% do valor da adjudicação até ao dia útil seguinte ao da mesma, e pagar o restante, com base no total das bicas efectivamente colhidas, até ao dia 15 de Dezembro de 2006, não podendo proceder ao levantamento da resinagem sem que o pagamento integral tenha sido efectuado.

E efectuar procedimento por Consulta Prévia, com consulta a diversas empresas da especialidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 4.º, e nos termos do previsto na alínea e) do n.º 1 do art.º 78.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

E efectuar a abertura das propostas na reunião da Câmara Municipal do dia 30 de Março do corrente ano, pelas onze horas, e que esta se reserve o direito de não aceitar qualquer das propostas, caso o preço ou as condições apresentadas não satisfaçam os interesses do Município, abrindo licitação verbal entre os concorrentes presentes, tendo por base a proposta mais elevada que tenha sido apresentada.

De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Alteração de Pormenor ao Loteamento Municipal para Superfícies Comerciais – Lote A1 - Proc's nºs 45015/2000 e 45003/2001

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao loteamento para superfícies comerciais, Lote A1, uma vez que a área de construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território.

Nos termos do nº 8 do artigo 27 do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto-lei nº 177/2001, de 4 de Junho, "As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde

que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis".

Cedência de alojamento – profissionais de saúde no concelho

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência, por arrendamento, da fracção "E" do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3 107º, da freguesia de Santiago do Cacém, correspondente ao 2º Esquerdo, do Bloco C, da Praceta dos Bombeiros Voluntários em Santiago do Cacém, à Senhora Ana Harea, a exercer funções no Serviço de Consulta Externa do Hospital do Litoral Alentejano.

E aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento.

De acordo com a alínea f) do nº 1 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

No âmbito do Processo de incentivos e apoio à fixação de técnicos de saúde no concelho de Santiago do Cacém.

23 de Março

Plano Sectorial da Rede Natura 2000

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do parecer emitido pela Divisão de Ordenamento do Território e Planeamento, da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, sobre a proposta do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, o qual foi remetido ao Secretário de Estado do Ambiente, ao Secretário de Estado do Ordenamento do Território e ao Instituto da Conservação da Natureza.

Indicação de Vogal para a Comissão Directiva da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha

A Câmara Municipal deliberou indicar o Engº Florestal Joaquim Augusto Machado Pinheiro, funcionário desta Câmara Municipal, para Vogal da Comissão em referência, em representação das Câmaras Municipais de Santiago do Cacém e Sines.

A indicação do técnico em questão para vogal da Comissão em referência merece a concordância da Câmara Municipal de Sines.

De acordo com o Decreto-lei 19/93, de 23 de Janeiro, cuja última alteração se reporta ao Decreto-Lei 117/2005, de 18 de Julho.

Em conformidade com a alínea g) do nº 2 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Hasta Pública para alienação do lote 1 do Loteamento Municipal do Pinheiro Manso em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou: a) efectuar uma Hasta Pública para alienação do Lote 1 (com 7.947,40 m²), do Loteamento Municipal do Pinheiro Manso – Bairro do Pinhal, em Vila Nova de Santo André, onde poderá ser construído um edifício plurifamiliar, comportando um máximo de 16 fogos, dispondo de cave comum para estacionamento, e equipamento de apoio ao condomínio;

b) Que a hasta pública se realize no dia 27 de Abril de 2006 pelas 21:00 horas no Salão Nobre do Município de Santiago do Cacém;

c) Que o valor base de licitação do lote seja de 250.000 € (Duzentos e cinquenta mil euros).

d) Que os lanços mínimos sejam de 1.000 € (Mil euros) sobre a licitação da proposta anterior;

e) Que o pagamento seja efectuado da seguinte forma:

---e.1) a quantia de 30% do valor de licitação, a serem pagos no dia útil seguinte à Hasta Pública;

---e.2) a quantia de 30% do valor de licitação, a serem pagos até 30 dias após a adjudicação;

---e.3) os restantes 40% do valor da licitação, a serem pagos até 60 dias após a adjudicação ou até à data da escritura de compra e venda, conforme o que ocorreu primeiro;

f) Que todas as obras de infra-estruturas que servirão o loteamento fiquem a cargo do adjudicatário do lote;

g) Que o adquirente fique obrigado aos termos das "Condições Especiais da Hasta Pública" e "Especificações Técnicas das Infra-estruturas", nomeadamente obrigando à execução das Infra-estruturas aí referidas.

O prazo máximo para a realização da escritura é de 60 dias após a Hasta Pública, e em data a acordar entre as partes. Constituem encargos do adquirente, todas as despesas relacionadas com a celebração da escritura, o imposto de selo e o imposto municipal de transmissões.

Pelo atraso no pagamento de qualquer prestação, vencem-se juros de mora à taxa legal em vigor.

A proposta de alienação dos lotes decorre da necessidade de consolidação ordenada da malha urbana de Santo André, dada a maior procura de habitação de qualidade, como consequência do crescimento demográfico que se tem vindo a verificar.

A proposta de alienação com recurso a Hasta Pública do lote 1 do Loteamento Municipal do Pinheiro Manso em Santo André, será feita nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 1 de Janeiro.

Junta de Freguesia de Santo André - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou a transferência de verba para a Junta de Freguesia de Santo André no valor de 1.000€ (mil euros) para pagamento de Kit de divulgação da iniciativa "Dia Europeu dos Vizinhos" a ter lugar no dia 30 de Maio em Vila Nova de Santo André.

Trata-se de uma iniciativa que se considera de muito interesse e dirigida a cidades onde importa actuar contra o isolamento e o anonimato, favorecendo os laços sociais de vizinhança.

Será certamente uma iniciativa que, adaptada à realidade de Vila Nova de Santo André e ao convívio social intra e inter bairro se revela de grande utilidade.

Ao abrigo da alínea b) do nº 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estipula a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio às Freguesias.

Cedência de terreno para construção da Escola Básica dos 1º, 2º e 3º ciclos e Jardim-de-infância de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou ceder ao Estado Português um lote de terreno com a área de 9.979 m², sito em Santiago do Cacém, junto à Estrada de Santa Cruz, destinado à construção da nova Escola Básica dos 1º, 2º e 3º ciclos, com Jardim-de-infância, de Santiago do Cacém.

Que a cedência deste lote de terreno, conste no protocolo a celebrar, e que o valor do lote de terreno resultante da avaliação que está a ser efectuada, seja contabilizado no montante da comparticipação do Município na construção da escola.

Ao abrigo do previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo e na sequência das negociações efectuadas com a Direcção Regional de Educação do Alentejo.

Reordenamento da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico – 2006/2007

A Câmara Municipal deliberou que a Câmara Municipal se pronuncie desfavoravelmente quanto à suspensão das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de: Foros do Locário, Vale das Éguas, Aldeia dos Chãos, Boticos Nº 2 – Arealão, Relvas Verdes, Brescos, Deixa-O-Resto, Aldeia do Cano, Sonega e Pouca Farinha.

E que a Câmara Municipal se pronuncie favoravelmente quanto à suspensão das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de: Foros da Casa Nova, Ermidas-Aldeia e Faleiros.

Dado a alínea a) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e artigo 1º do Decreto-lei nº 299/84, de 5 de Setembro.

E pareceres dos Agrupamentos de Escolas do Município, das Juntas de Freguesia, das Associações de Pais e do Instituto das Comunidades Educativas.

Desfiles de Carnaval 2006 / Transferência de verbas para os Agrupamentos Verticais de Escolas e Jardins-de-infância particulares

A Câmara Municipal deliberou transferir para os Agrupamentos Verticais de Escolas e Jardins-de-infância particulares, as verbas correspondentes ao princípio de atribuição aprovado por deliberação de câmara de 22.02.2006 e distribuídas da seguinte forma: Agrupamento Vertical de Escolas de Santiago do Cacém, 727€ (setecentos e vinte e sete euros), Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Nova de Santo André, 1.788,50€ (mil setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta centimos), Agrupamento Vertical de Escolas de Alvalade, 1.168€ (mil cento e sessenta e oito euros), Agrupamento Vertical de Escolas de Cercal do Alentejo, 1.380€ (mil trezentos e oitenta euros), Jardim-de-infância "O Favo de Mel", 77€ (setenta e sete euros), Jardim-de-infância "Santa Teresinha", 227,50€ (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta centimos), Jardim-de-infância "O Golfinho", 185,50€ (cento e oitenta e cinco euros e cinquenta centimos), Jardim-de-infância "Jean Piaget", 385€ (trezentos e oitenta e cinco euros), Jardim-de-infância "O Ninho", 315€ (trezentos e quinze euros), Jardim-de-infância "O Comboio", 152€ (cento e cinquenta e dois euros) e Jardim-de-infância "O Toca do Trincas", 208€ (duzentos e oito euros), sendo o valor total máximo a atribuir de 6.613,50€ (seis mil seiscentos e treze euros e cinquenta centimos).

2. Ficar condicionada a transferência de verbas à apresentação das fotocópias das facturas comprovativas das despesas tidas com a preparação desta iniciativa e desde que as mesmas sejam enviadas a esta Câmara Municipal até à data limite de 30 de Abril de 2006.

3. Que o valor a transferir seja processado da seguinte forma:

a) se o valor das despesas for inferior ao

definido no princípio de atribuição, será transferida a verba correspondente ao valor gasto;

b) se o valor das despesas for superior ao princípio de atribuição, será transferida a verba correspondente ao estipulado pela deliberação de Câmara de 22.02.2006 e de acordo com os valores apresentados em anexo.

Tem sido prática desta Câmara Municipal, transferir verbas para as escolas / jardins-de-infância (oficiais e particulares) que participam nos desfiles de carnaval que têm lugar nas várias localidades do nosso Município;

Dado a alínea b), do nº 4, do Artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5 - A/2002, de 11 de Janeiro.

Reordenamento da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico no Litoral Alentejano

A Câmara Municipal deliberou manifestar concordância com o documento "Reordenamento Escolar: Que Razões? Que soluções?", resultante da reflexão produzida por Professores, Autarcas e Associações de Pais do Litoral Alentejano no decurso do Encontro Regional do Projecto das Escolas Rurais da Região do Alentejo Litoral, encontro este que teve lugar em Santiago do Cacém no passado dia 17 de Janeiro.

E enviar o documento em apreço para a Presidência da República, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Comissão de Educação, Ciência e Cultura da Assembleia da República, Associações de Municípios do Alentejo, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Associação Nacional de Freguesias, Confederação Nacional das Associações de Pais e Federação Regional de Setúbal das Associações de Pais.

Dado a alínea b) do número 1 e alínea a) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro.

Auxílios Económicos 2005/2006 - Agrupamento Vertical de Escolas de Santiago do Cacém: EB1 de Abela

A Câmara Municipal deliberou considerar uma aluna da EB1 de Abela, carenciada Escalão A e transferir para o Agrupamento de Escolas em referência a verba de 55 €, destinada à aquisição de livros e material escolar.

Dado a alínea d) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; alínea l) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; alínea e) do número 1 do artigo 4º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro; despacho nº 18797/SEAE/2005, de 30 de Agosto, despacho que modifica a redacção dos artigos 2º, 3º, 4º 5º e 7º do despacho nº 15459/2001, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos nºs. 19242/2002, 13224/2003 e 18147/2004; deliberação de Câmara de 2005/10/12; carta enviada pela mãe da aluna, explicativa da não entrega da documentação no Agrupamento em tempo útil.

Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha

A Câmara Municipal deliberou aprovar a versão final do "Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha", conforme proposta da Comissão Mista de Coordenação.

Nos termos do Decreto - Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redução do Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, "Planos especiais de ordenamento do território".

Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de Restau-

ração e Bebidas Misto - "Bar Além Tejo"

A Câmara Municipal deliberou deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 4 horas da manhã, às sextas-feiras, sábados, domingos e vésperas de feriado.

Em caso de alteração das condições, se o funcionamento do estabelecimento se tornar em foco de problema para o descanso dos moradores, deve a Câmara deliberar a redução do horário.

De acordo com o artigo 8º do Regulamento de horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais no Concelho de Santiago do Cacém, a Câmara Municipal tem competência para alargar ou restringir os limites de horários fixados no Regulamento, devendo para tal, nos termos do artigo 9º do citado Regulamento serem ouvidas as seguintes entidades que emitem parecer não vinculativo: As associações de consumidores, a Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situa, as associações sindicais, as associações patronais e a entidade policial.

Apoio em obras de restauro numa moradia

A Câmara Municipal deliberou apoiar em materiais de construção para o revestimento das paredes e pavimentos da habitação, cujo orçamento é de 1.665,63 € (mil seiscientos e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos) + IVA à taxa legal.

De acordo com o requerente, com a confirmação do pedreiro, algumas paredes ruíram quando se mexeu no telhado, danificando também o pavimento da habitação, pelo que se tornou imprescindível a realização de algumas obras não previstas inicialmente.

O requerente já tinha sido apoiado em materiais de construção no valor de 1.734,83 € (mil setecentos e trinta e quatro euros e oitenta e três cêntimos) + IVA à taxa legal para reabilitação da cobertura e do pavimento da instalação sanitária da sua habitação em 07/07/2004.

Trata-se de um agregado familiar com fracos recursos económicos pelo que sem apoio desta autarquia não conseguem fazer face à reabilitação da habitação.

Associação Portuguesa de Solidariedade Mãos Unidas P. Damião - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou a transferência de verba para a Associação Portuguesa de Solidariedade Mãos Unidas P. Damião, no valor simbólico de € 50 (cinquenta euros), para apoiar na aquisição de Produtos Alimentares, Vitaminas e Medicamentos.

A Associação Portuguesa de Solidariedade Mãos Unidas P. Damião tem como objectivo combater a Sida e ajudar os toxicodependentes, os Sem Abrigo, Mulheres de Rua e Mães Solteiras, ou seja, luta contra todos os flagelos Humanos.

30 de Março

Execução das Infraestruturas do Loteamento Municipal das Ademas - Santa Cruz

A Câmara Municipal deliberou aprovar que seja designado para fiscal permanente na obra, Dário Vilhena Lopes Cândido, com a categoria de Técnico Profissional de Construção Civil de 1ª Classe, responsável pela fiscalização Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro com a categoria de Engenheira Civil de 2ª Classe, bem como nomear como coordenador de segurança da obra o Senhor José Manuel Guerreiro Neves.

Dado o nº 1 do artigo 178º do Decreto-lei nº 59/99, de 2 de Março e nº 2 do artigo 9º do Decreto-lei nº 273/2003, de 29 de Outubro.

Execução do Parque Urbano da Quinta do Chafariz - Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar que seja designado para fiscal permanente na obra, António Joaquim Ramos Penedo, com a categoria de Técnico Profissional de Construção Civil de 1ª Classe, responsável pela fiscalização António Noberto Marques da Silva, com a categoria de Engenheiro Civil de 1ª Classe, bem como nomear como coordenador de segurança da obra o Senhor José Manuel Guerreiro Neves.

Dado o nº 1 do artigo 178º do Decreto-lei nº 59/99, de 2 de Março e nº 2 do artigo 9º do Decreto-lei nº 273/2003, de 29 de Outubro.

Associação de Bombeiros Voluntários de Santiago do Cacém - Transferência de verba - 1º Encontro da Mulher Bombeira

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 200€ (duzentos euros) para a Associação de Bombeiros Voluntários de Santiago do Cacém, destinada a apoiar o 1º Encontro da Mulher Bombeira, que decorreu no dia 11 de Março.

Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Auxílios Económicos 2005/2006 - Agrupamento Vertical de Escolas de Santo André: EB1/Jardim de Infância Nº 1 de Santo André

A Câmara Municipal deliberou considerar uma aluna da escola em epígrafe, carenciada Escalão B só para efeitos de utilização de Refeitório Escolar.

Dadas as alínea d) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; alínea l) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; alínea e) do número 1 do artigo 4º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro; despacho nº 18797/SEAE/2005 de 30 de Agosto, despacho que modifica a redacção dos artigos 2º, 3º, 4º 5º e 7º do despacho nº 15459/2001, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos nºs. 19242/2002, 13224/2003 e 18147/2004 e deliberação de Câmara de 2005/10/12.

Auxílios Económicos 2005/2006

Agrupamento Vertical de Escolas de Alvalade: EB1 de Alvalade e Jardim de Infância de Alvalade.

Agrupamento Vertical de Escolas de Santo André: EB1/Jardim de Infância Nº 3 de Santo André.

Agrupamento Vertical de Escolas de Santiago do Cacém: EB1 de Santiago do Cacém.

Agrupamento Vertical de Escolas de Cercal do Alentejo: EB1 Nº 1 de Cercal e Jardim de Infância de Cercal.

A Câmara Municipal deliberou transferir para os Agrupamentos mencionados em epígrafe as verbas para livros e material escolar destinadas aos alunos/crianças carenciados escalões A e B, no valor total de 410 € (quatrocentos e dez euros).

Dadas as alínea d) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; alínea l) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro; alínea e) do número 1 do artigo 4º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro; despacho nº 18797/SEAE/2005, de 30 de Agosto, despacho que modifica a redac-

ção dos artigos 2º, 3º, 4º 5º e 7º do despacho nº 15459/2001, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos nºs. 19242/2002, 13224/2003 e 18147/2004 e deliberação de Câmara de 2005/10/12.

Associação Quadricultura - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 21.200 (vinte e um mil e duzentos euros) destinada a:

a) 11.200 € (onze mil e duzentos euros) para apoio ao Projecto "Cestas de Cultura";

b) 10.000 € (dez mil euros) para apoio ao "JazzAlém Tejo" que irá realizar-se nos dias 6, 7 e 8 de Julho.

Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Projecto "Cestas de Cultura" realizar-se-á à 3ª sexta-feira de cada mês, estando previsto para 2006 os seguintes espectáculos:

- 20 de Janeiro - Cesta de Cabo Verde, com Celina Pereira;

- 17 de Fevereiro - Manuel d' Oliveira e os Mediterrâneos;

- 17 de Março - Fernando Girão;

- 21 de Abril - Carlos Guilherme;

- 26 de Maio - Hélder Moutinho;

- 23 de Junho - Cool Hipnose;

- 17 de Novembro - Jorge Palma;

- 22 de Novembro - Orquestra Filarmónica do Baixo Alentejo

Tem como objectivo possibilitar ao público assistir a espectáculos de qualidade cultural e artística a preços acessíveis.

O Projecto "JazzAlémtejo" decorre nos dias 6, 7 e 8 de Julho de 2006, no Monte do Paio. Tem como objectivo criar um evento anual, de qualidade, dedicado ao Jazz, de carácter Internacional. Pretende captar novos públicos bem como promover este estilo de música.

A programação anual da Associação Quadricultura contribui para a educação de públicos e fidelizar os mesmos a iniciativas culturais.

Desta forma a Quadricultura dinamiza a vida cultural da cidade de Vila Nova de Santo André e o Município, promovendo vários estilos de música e conceitos artísticos.

Resinagem de Pinheiros no Pinhal do Concelho e Pinhal na Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou adjudicar a resinagem de pinheiros no Pinhal do Concelho e no Pinhal na Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André, para um número estimado de 3500 e de 6000 bicas, respectivamente, ao Senhor Jorge da Costa Lameiro, por 0,35 € (Trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições do Concurso.

Oferta acima da base de licitação, a qual era de 0,25 € (Vinte e cinco cêntimos) por cada incisão.

Único concorrente.

Rectificação por erro material na expressão da vontade da deliberação de Câmara de 01.06.2005.

A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação de Câmara de 01.06.2005, nos fundamentos, na parte em que se referiu Loteamento Municipal deve referir-se Loteamento Particular.

Por lapso foi referido que havia infra-estruturas da responsabilidade da Câmara no que respeita ao loteamento municipal já existente e contíguo ao novo loteamento, quando se devia

referir loteamento particular. Constatou-se que não há loteamento municipal para o local, mas sim um loteamento particular do qual haviam sido cedidos 8900 m² para a instalação de equipamento colectivo, ficando o Município com a obrigação de execução das infra-estruturas urbanísticas entre as quais o arruamento da rua de S. Pedro.

Assim nos termos do artigo 148º do C.P.A é possível a rectificação da deliberação de Câmara de 01.06.2005.

Alteração do objecto do direito de superfície - Lote nº 5 Expansão I, da Z.I.L.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração do objecto do direito de superfície sobre o lote n.º 5 da Z.I.L. de Vila Nova de Santo André, descrito na C.R.P. sob o n.º 03040/081096, da freguesia de Santo André de "Pavilhão para instalação de oficina de electrodomésticos e electricidade automóvel" para "Serviços/Formação".

De acordo com o solicitado pelos requerentes.

Nos termos do nº 2 do artigo 1º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém e com o disposto na alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Transmissão do lote n.º 27 do Bairro do Pôr do Sol

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Senhor Joaquim dos Santos Rei a transmitir o lote n.º 27 do loteamento do Bairro Pôr do Sol em Vila Nova de Santo André, descrito na C.R.P. sob a ficha n.º 03615/300101, da freguesia de Santo André, para a "URBITALI- Actividades Imobiliárias, Turismo e Construção, Lda.

E manter a reserva de propriedade. Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respectiva escritura de compra e venda, cópia da mesma no Serviço de Património.

De acordo com o solicitado pelo requerente.

Nos termos do nº 7 do artigo 3º do Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena e alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Transmissão do lote n.º 3 do Loteamento Municipal do Parque Urbano

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Senhor Gonçalo Nuno Marques Santos Cercas, a transmitir o lote n.º 3 do loteamento Municipal do Parque Urbano em Ermidas Sado, descrito na C.R.P. sob a ficha n.º 00940/240101, da freguesia de Ermidas-Sado, para o Senhor. Luís Miguel Matias Santos Cercas.

E manter a reserva de propriedade. Deve o requerente apresentar, no prazo de 30 dias, após a celebração da respectiva escritura de compra e venda, cópia da mesma no Serviço de Património.

De acordo com o solicitado pelo requerente.

Nos termos do nº 7 do artigo 3º do Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena e da alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Alteração do objecto do direito de superfície e prorrogação do prazo para conclusão da obra - Lote nº 145 - ZAM

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração do objecto do direito de superfície sobre o lote n.º 145 da ZAM de Vila Nova de Santo André, descrito na C.R.P. sob o n.º 02520/040594, da freguesia de Santo André de "...Policlínica" para "Comércio de Produtos Ortopédicos e de Saúde, bem como os seus acessórios".

E prorrogar o prazo para conclusão da obra, no referido lote, por mais um ano.

De acordo com o solicitado pela requerente.

Nos termos do nº 2 do artigo 2º e da alínea b) do artigo 6º do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície nas Zonas de Actividades Mistas de Vila Nova de Santo André, e com o disposto na alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Reversão do lote nº 9 ZAM SUL de Santiago do Cacém - Reformar o ponto 2 da deliberação de 23/02/2006

A Câmara Municipal deliberou reformar a deliberação da Câmara de 23.02.2006, no que respeita ao ponto 2º da "proposta", relativamente ao valor do reembolso a efectuar.

À data da escritura de reversão do lote, o Município procederá ao reembolso do valor do lote pago pelo empresário (8.218,73 €), deduzido de 1/3, que perfaz o valor de 5.479,15 € (cinco mil quatrocentos e setenta e nove euros e quinze cêntimos), conforme disposto na cláusula quinta do documento complementar à Escritura.

O valor a reembolsar ao empresário na data da escritura de reversão, foi calculado nos termos do Regulamento da Zona de Actividades Mistas de Santiago do Cacém (dedução de 30% ao valor do lote pago), no entanto, uma vez que o lote foi atribuído com base no Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena, o valor a deduzir ao valor pago pelo adquirente é de 1/3.

Atribuição de Números de Policia à Rua da Cruz de Santiago, Loteamento Urbanização Vila Sol, em Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou que sejam aprovados os números de policia a atribuir à Rua da Cruz de Santiago, na Urbanização Vila Sol, em Santiago do Cacém, nomeadamente: Rua da Cruz de Santiago, nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36.

Nos termos do artigo 64º número 1 alínea v) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Grupo Desportivo da Borealis - Doação de livros à Biblioteca Municipal de Santo André no ano de 2005 (mês de Outubro)

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal.

Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo nº 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

José Luis Esparteiro da Silva Leitão - Doação de CD's à Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca no ano de 2006 (mês de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer ao doador acima mencionado os CD's oferecidos à Biblioteca Municipal.

Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo nº 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Manuel Dias de Carvalho, Sílvia Miguel Gonçalves Guerrinha, Ermelinda Jesus Oliveira Chaiinho, Mário Caetano de Oliveira - Doação de livros à Biblioteca Municipal Manuel José "do Tojal" - Santo André no ano de 2006 (mês de Fevereiro)

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal.

Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo nº 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Comemorações dos 32 Anos do 25 de Abril

A Câmara Municipal tomou conhecimento do programa e da respectiva estimativa de custos.

Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do artigo nº 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Casa do Alentejo de Toronto - Actual situação da Casa do Alentejo

A Câmara Municipal tomou conhecimento da actual situação em que se encontra a Casa do Alentejo de Toronto. A adesão do Município de Santiago do Cacém à Casa do Alentejo de Toronto foi aprovada em Reunião de Câmara de 09.10.2002, e na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 17.10.2002.

Projecto de Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Projecto de Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos para apresentação à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal é competente para fixar as tarifas de recolha, depósito e tratamento de resíduos sólidos urbanos ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º da Lei 42/98, de 6 de Agosto.

Foi efectuado inquérito público, não tendo havido qualquer alteração ou reclamação ao Projecto de Regulamento inicial.

Desafectação do Domínio Público de parcela de terreno sita junto ao Bloco 2 no Bairro 98 Fogos

A Câmara Municipal deliberou aprovar a desafectação do domínio público de uma parcela de terreno, com a área de 59,15 m², sita no Bairro 98 fogos (torres), junto ao Bloco B2, em Vila Nova de Santo André, a confrontar a Norte, Sul e Nascente com Domínio Público, e a Poente com Isaura Maria de Matos Silva, destinada à Ampliação do prédio urbano propriedade da D. Isaura Maria de Matos Silva.

E propor à Assembleia Municipal que seja aprovada a desafectação do domínio público da referida parcela.

De acordo com o parecer positivo dos Serviços Técnicos Municipais, e por não terem existido reclamações, resultantes do inquérito público.

Nos termos da alínea b), nº 4 do artº 53º; da alínea a), nº 6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Aprovação da alteração ao loteamento

sito em Bairro 98 fogos, lote 5 Fracção B - Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de loteamento nº 1/2006, referente ao loteamento sito em Bairro 98 Fogos, lote 5, Fracção B - Vila Nova de Santo André, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 01707/141092, que consiste na criação de um novo lote, designado por lote 10, destinado a comércio/serviços, com aumento de um piso, conforme planta síntese e memória descritiva.

O período de discussão pública efectuada nos termos do disposto no artigo 77º do Decreto-lei nº 380/99, de 22 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões.

Nos termos do artigo 23º do referido Decreto-lei cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

Alteração ao Loteamento Municipal da Atalaia Nascente, lotes 5, 6, 7 e 8 - Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração ao Loteamento Municipal da Atalaia, lotes 5, 6, 7, e 8 - Vila Nova de Santo André, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nºs 03758/20020515, 03759/20020515, 03760/20020515 e 03761/20020515, a qual prevê o aumento do índice de construção do loteamento; o aumento da área bruta de construção por lote e o aumento da área do polígono de implantação, mantendo-se os restantes lotes inalterados, conforme planta síntese e memória descritiva.

E aprovar o pagamento de T.M.U no valor de 1.098,20 € (mil e noventa e oito euros e vinte cêntimos).

De acordo com o artigo 23º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 177/01, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

Não há lugar a discussão pública, nos termos do nº 2 do artigo 27º do Decreto-lei supra referido, uma vez que foram apresentadas autorizações dos proprietários de todos os lotes.

Alteração de pormenor ao Loteamento Municipal nº 45009/1998 - ZAM - Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao loteamento da ZAM, lote 149, Vila Nova de Santo André, uma vez que a área de construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território.

Nos termos do nº 8 do artigo 27 do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto-lei nº 177/2001, de 4 de Junho, "As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis".

ASLA - Agrupamento Suicultores do Litoral Alentejano, S.A - Anular a atribuição dos lotes 3 e 4 ZIL III Expansão 2 - ZIL Ermidas Sado

A Câmara Municipal deliberou revogar as deliberações de Câmara de 11/12/2002 e 09/12/2003, no que respeita à atribuição dos lotes 3 e 4 ZIL III Expansão 2 de Ermidas Sado ao ASLA – Agrupamento de Suinicultores do Litoral Alentejano, S.A.

E proceder à anulação da atribuição dos lotes 3 e 4 ZIL III Expansão 2 de Ermidas Sado com a área total de 4.647,57 m², atribuídos ao ASLA, S.A, pelo valor global de 44.663,14 €, para desenvolver a actividade de Entrepósito frigorífico de distribuição de carnes;

E considerar os lotes 3 e 4, disponíveis para atribuição, pelo facto de disporem de infra-estruturas.

O adquirente não efectuou a competente escritura.

Conforme mencionado nos respectivos autos de atribuição, o adquirente dispõe de 30 (trinta) dias para celebrar a escritura;

Em 10/03/2006 a empresa remeteu ofício a manifestar o desinteresse nos lotes, por força de alterações importantes na situação de mercado.

De acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena em vigor na área do Município, aprovado pela Câmara em reunião ordinária de 02/10/87 e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 23/10/87.

Documentos de prestação de contas de 2005

A Câmara Municipal deliberou aprovar os Documentos de Prestação de Contas (Balanço, Demonstração de Resultados, Mapas de Execução Orçamental, Anexos às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão relativos a 2005), elaborados nos termos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Excluem-se do referido no ponto 1 os seguintes documentos:

a) Mapas de subsídios obtidos por não ter havido nenhum recebimento classificado como subsídio.

b) Mapas de activo de rendimento fixo e variável por não ter havido nenhum destes tipos de rendimentos no exercício.

c) Norma de controlo interno, pelo facto do processo de implementação do POCAL apresentar diversas dificuldades, estando neste momento a decorrer trabalhos com vista à sua elaboração. Contudo, embora de forma não sistemática existem um conjunto de regras de funcionamento designadamente ao nível da tesouraria, do Fundo de Maneio (existe regulamento aprovado), das compras, do armazém, do controlo do imobilizado, que têm permitido a implementação do novo sistema contabilístico.

E submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Conforme o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo nº64 da Lei 169/99, de 18 Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo com o capítulo III (notas técnicas) da resolução nº 4/2001, - 2ª. Secção publicada no D.R. nº 191 de 18 de Agosto, II Série.

Agradecimentos apresentados pelos moradores do Loteamento dos Cedros, lotes 2 a 6 em Santiago do Cacém, relativamente à intervenção de duas técnicas da Câmara Municipal na resolução de um conflito sobre o corte de abastecimento de gás

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos agradecimentos apresentados às técnicas Cláudia Jorge, Engenheira e Ana Malão, Jurista da Câmara Municipal, na resolução de um conflito sobre o corte de abastecimento de gás aos lotes 2 a 6 do Loteamento dos Cedros em Santiago do Cacém.

Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo - Transferência De Verba

A Câmara Municipal deliberou a transferência de verba para Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo no valor de 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros) para pagamento de gasóleo consumido no ano de 2005 pela carrinha da Junta de Freguesia aquando da sua utilização por parte dos canalizadores da Câmara Municipal.

É da responsabilidade da Câmara Municipal a gestão e manutenção de todo o equipamento ligado às águas e saneamento. No entanto, com base nas relações de cooperação existentes entre a autarquia e as Juntas de Freguesia, neste caso, com a Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo e tendo em conta a dificuldade existente na frota da Câmara para responder a todas as solicitações, a Junta de Freguesia do Cercal disponibilizou a sua carrinha aos canalizadores da Câmara para que estes efectuassem o seu trabalho na área da freguesia tendo a Junta suportado a despesa com o gasóleo. Assim, solicitou a Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo a atribuição de um apoio financeiro para fazer face à referida despesa.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estipula a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio às Freguesias.

Atribuição de Medalha de Honra do Município

A Câmara Municipal deliberou por ocasião do 90º Aniversário da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém, distinguir esta entidade com a Medalha de Honra do Município, em acto público solene coincidente com a cerimónia comemorativa do aniversário em apreço, que se estima ocorrer a 5 de Maio próximo.

Ao longo de quase um século de existência, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém soube crescer e afirmar-se como um dos principais agentes de desenvolvimento do nosso Município.

No apoio ao sector agrícola e na prestação de serviços bancários em geral, tem sido um exemplo de pioneirismo, de capacidade de modernização e de compreensão sociológica do meio onde se insere, através de uma filosofia de descentralização e proximidade às comunidades locais.

Por ocasião do seu 90º aniversário – e relembrando a sua distinção anterior com a Medalha de Mérito do Município – considera-se ser este o momento apropriado para entregar à Caixa Agrícola de Santiago do Cacém a Medalha de Honra do Município, condecoração de que apenas são merecedoras entidades que se tenham destacado por serviços distintos e altamente meritórios, duradouramente prestados ao Município, como entendemos ser o caso em apreço.

Na presente distinção está naturalmente contida uma saudação de felicitações e votos de prosperidade e sucesso, dirigidos aos seus órgãos directivos, funcionários e sócios.

De acordo com o Regulamento de Atribuição de Condecorações pelo Município de Santiago do Cacém.

Associação de Municípios do Litoral Alentejano - Realização de Capital Social da LITÁGUAS

A Câmara Municipal deliberou sobre a transferência da verba de 84.383,92 € (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três euros e noventa e dois centimos) para a AMLA.

A Câmara Municipal e Assembleia Municipal deliberaram em 31 de Agosto de 2005 e 3 de Setembro de 2005, respectivamente, a sua concordância relativamente à constituição da Empresa Intermunicipal LITÁGUAS – Águas do Alentejo Litoral, EIM, de capitais maioritariamente públicos para a execução e futura exploração e gestão do Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Alentejo Litoral.

Em 27 de Janeiro último, o Conselho Directivo da AMLA deliberou constituir a referida empresa e respectiva repartição do seu capital social pelos Municípios do Litoral Alentejano num total de 250.000 €.

Com base no acordo já anteriormente estabelecido em 6 de Maio de 2005, em Moura, o Conselho Directivo da AMLA, na mesma data, aprovou os critérios de repartição do capital social da LITÁGUAS, cabendo ao Município de Santiago do Cacém a verba que agora se propõe transferir.

A realização do capital social da empresa LITÁGUAS é indispensável para a celebração da escritura da sua constituição.

Alteração aos projectos de arruamento, redes de esgotos domésticos e pluviais das obras de urbanização da parte do prédio "Fonte Santa da Charneca" - ZIL do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração aos Projectos de infra estruturas das obras de urbanização da parte do prédio "Fonte Santa da Charneca" - ZIL do Cercal do Alentejo, conforme memórias descritivas e peças desenhadas, assim como quadro de quantidades.

Nos termos do artigo 64º numero 1 alínea q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Execução de Obras de Urbanização de "Parte do Prédio de Fonte Santa da Charneca" - Zil do Cercal

A Câmara Municipal deliberou aprovar os trabalhos a mais relativos a erro de projecto num total de 7.209,32 € e relativos a alterações de projecto num total de 11.761,01 €.

E aprovar os trabalhos a mais num total de 18.970,33 €, acrescido de IVA o que totaliza 19.918,85 € ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do art.º 26, de acordo com a proposta anexa e que seja elaborado contrato adicional de acordo com o n.º 7 do mesmo art.º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, de acordo com lista anexa.

E aprovar os trabalhos a menos, relativos a erro de projecto num total de 9.177,30 €

Devido a alterações erros no projecto inicial De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 26 do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e n.º 7 do mesmo Decreto-lei.

Enquadramento Paisagístico e Infraestruturas do Loteamento da Carapinha

A Câmara Municipal deliberou aprovar que seja designado para fiscal permanente na obra Dário Vilhena Lopes Cândido, com a categoria de Técnico Profissional de Construção Civil de 1ª Classe, responsável pela fiscalização António Norberto Marques da Silva, com a categoria de Engenheiro Civil de 1ª Classe, bem como nomear como coordenador de segurança da obra o Senhor José Manuel Guerreiro Neves.

Dado o n.º 1 do artigo 178º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e n.º 2 do artigo 9º do Dec-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.

Projectos de Infra - estruturas da Zona de Actividades Mistas de Santo André, Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar os projectos de infra estruturas da Zona de Actividades Mistas de Vila Nova de Santo André, que constam de arruamentos, rede pública de drenagem de águas pluviais, rede de baixa tensão, rede de iluminação pública, conforme memórias descritivas e peças desenhadas, estimando-se para esta obra um valor de 117.837,73 € (cento e dezassete mil, oitocentos e trinta e sete euros e setenta e três centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do artigo 64º numero 1 alínea q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Empreitada de Execução das Infraestruturas do Loteamento Municipal das Ademas - Santa Cruz

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, bem como o Plano Definitivo de Trabalhos e Cronograma Financeiro da obra.

O Plano de Segurança e Saúde mereceu parecer favorável do Coordenador de Segurança da Obra, bem como o Plano Definitivo de Trabalhos teve parecer favorável da Fiscalização da Obra.

Dado o n.º 2 do art.º 159º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Transferência de Verba 2005/2006 para a Associação de Moradores do Centro Comunitário da Sonega

A Câmara Municipal deliberou transferir, de acordo com a cláusula 5ª do Protocolo celebrado com a Associação de Moradores do Centro Comunitário da Sonega, uma verba destinada a participar, durante 10 meses quatro horas diárias prestadas pela pessoa que assegura a função de cozinheira, (19 de Setembro/05 a 14 de Julho/06) no valor total de 2.347,78€, processado da seguinte forma:

a) a primeira transferência no valor de 1.643,44€ respeitante ao período de Setembro de 2005 a Abril de 2006;

b) as transferências seguintes processadas nos meses de Maio, Junho e Julho de 2006 no valor de 234,78€ cada.

Dado a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

E cláusula 4.ª e 5ª do Protocolo estabelecido entre as Câmaras Municipais de Sines, Santiago do Cacém e a Associação de Moradores do Centro Comunitário da Sonega.

Designação de Representante do Município de Santiago do Cacém no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou designar como representante do Município de San-

tiago do Cacém, no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Dr^a Maria Guilhermina Vicente, nas ausências e impedimentos da Vereadora Margarida Santos.

A Câmara deliberou em vinte e dois de Dezembro de dois mil e cinco, designar a Vereadora Margarida como representante do Município no Conselho em referência, sem que, no momento, tenham sido acautelados as suas ausências ou impedimentos.

Para garantir a representatividade do Município em todas as reuniões do Conselho Consultivo.

Sociedade Harmonia – Coral Harmonia

Agradecimentos – Afinações – 22 Anos de Harmonia

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento relativo à colaboração da Câmara Municipal na iniciativa Afinações – 22 Anos de Harmonia, promovida no âmbito do 22º aniversário do Coral Harmonia.

Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santiago do Cacém - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou a transferência de verba para a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santiago do Cacém, no valor de € 600 (seiscentos euros), a fim de proporcionar a continuação de momentos de convívio aos seis idosos da associação referenciada.

A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santiago do Cacém, vem mantendo com regularidade um convívio semanal entre os seus associados, constituindo uma prática de sociabilidade entre os idosos.

Ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 –A/2002, de 11 de Janeiro.

Alteração do objecto do direito de superfície - Lote nº 149 – ZAM

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração do objecto do direito de superfície sobre o lote n.º 149 da Z.A.M. de Vila Nova de Santo André, descrito na C.R.P. sob o n.º 02524/040594, da freguesia de Santo André de "...edifício destinado a exposição e venda de materiais de construção" para "Edifício destinado a Armazém, Comércio e Serviços".

De acordo com o solicitado pelos requerentes.

Nos termos do artigo 2º do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície nas Zonas de Actividades Mistas de Vila Nova de Santo André, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém e com o disposto na alínea d) n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Alteração do objecto do direito de superfície e transmissão do direito de superfície - Lote nº 13 – Z.I.L. Exp. III

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração do objecto do direito de superfície sobre o lote n.º 13 da Z.I.L. – Exp. III. de Vila Nova de Santo André, descrito na C.R.P. sob o n.º 03068/211096, da freguesia de Santo André de "Armazém para Alumínios, Vigas, e Tectos Falsos" para "Actividade de Mecânica Geral".

E autorizar a transmissão do direito de superfície sobre o referido lote de terreno, para o Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta.

De acordo com o solicitado pelo requerente.

Nos termos do n.º 2 do artigo 1º e do n.º 1 do artigo 5º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém, e com o disposto na alínea d) n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Transmissão do lote n.º 1 da Z..A.M.

A Câmara Municipal deliberou autorizar a empresa Jorge Assunção & Filhos, Lda., a transmitir o lote n.º 1 da ZAM de Santiago do Cacém, descrito na C.R.P. sob a ficha n.º 02087/101198, da freguesia de Santiago do Cacém, para a empresa Auto-Charrete-Comércio de Automóveis, Lda.

E manter a reserva de propriedade.

Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respectiva escritura de compra e venda, cópia da mesma no Serviço de Património.

De acordo com o solicitado pela requerente, e tendo em consideração que os sócios das duas empresas, são os mesmos.

Nos termos do artigo 5º do Regulamento de Venda de Terrenos na Zona de Actividades Mistas de Santiago do Cacém e da alínea d) n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Constituição de direito de superfície – Sede da Associação Jovem de Festas de Cruz de João Mendes e Sala de Convívio

A Câmara Municipal deliberou ceder à Associação Jovem de Festas de Cruz de João Mendes, o prédio misto inscrito na matriz rústica sob parte do artigo 81º da secção F, e na matriz urbana sob os artigos 243º e 1003º, descritos na C.R.P. sob a ficha n.º 000274/19931020 da freguesia de São Francisco da Serras, sítos em Cruz de João Mendes, em direito de superfície, à taxa 0, e pelo período de 70 anos, destinados à Sede da Associação e Casa de Convívio.

E aprovar as condições de constituição do direito de superfície.

E solicitar à Assembleia Municipal, que declare o interesse público daquelas instalações, para efeitos de cedência por ajuste directo.

Tendo em conta que a referida Associação já se encontra a ocupar há algum tempo, o prédio urbano com o artigo 243º (como sede da mesma), e o artigo 1003º (sala de convívio), e que pretende candidatar-se a apoios comunitários para efectuar a consolidação e remodelação dos mesmos, de forma a dotar-se o mesmo de melhores condições de utilização.

De acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artº 29 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 313/80, de 19 de Agosto.

20 de Abril

Associação dos Bombeiros Voluntários de Santo André - Transferência de verba para compra de equipamentos

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 6.000 € (seis mil euros), para compra de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para compra de equipamento de primeira intervenção e protecção individual.

Ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artº 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Reordenamento da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico na Região do Alentejo para 2006/2007

A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício da Direcção Regional de Educação do Alentejo, datado de 24/03/2006 e enviado via fax em 06/04/2006 ao Conselho da Região, com indicação das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico a suspender a partir do ano escolar 2006/2007.

Associação Musical dos Amigos da Banda Filarmónica Lira Cercalense - Eleição de Órgãos Sociais

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos novos Órgãos Sociais da Associação e do plano de actividades para o biénio 2006/2007.

Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega - Transferência de verba -2006

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba para a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega no valor de 3.422 € (três mil quatrocentos e vinte e dois euros), destinado a apoiar em 2006 o funcionamento de:

- a) Balneários – 1.188 €
- b) Posto Médico – 1.162 €
- c) Biblioteca – 972 €

Ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5/A-2002, de 11 de Janeiro.

A Câmara Municipal tem apoiado regularmente a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega, através da transferência de uma verba, de forma a assegurar o funcionamento dos Balneários, Posto Médico e da Biblioteca.

COOPEGALS - Doação de livros à Biblioteca Municipal Manuel José "do Tojal" – Santo André no ano de 2006 (mês de Março)

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal.

Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

27 de Abril

Empreitada de Execução do Parque Urbano da Quinta do Chafariz

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra, bem como o Plano Definitivo de Trabalhos e Cronograma Financeiro da obra.

O Plano de Segurança e Saúde mereceu parecer favorável do Coordenador de Segurança da Obra, bem como o Plano Definitivo de Trabalhos teve parecer favorável da Fiscalização da Obra.

Dado o n.º 2 do art.º 159º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Associação Musical Amigos da Banda

Lira Cercalense - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor de 7.040€ (Sete mil e quarenta euros) para a Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalense destinada às actividades previstas para 2006.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5/A – 2002, de 11 de Janeiro.

Alteração do objecto do direito de superfície - Lote nº 2 – Z.I.L. Exp. II em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração do objecto do direito de superfície sobre o lote n.º 2 da Z.I.L. – Exp. II. de Vila Nova de Santo André, descrito na C.R.P. sob o n.º 02953/210296, da freguesia de Santo André de "Armazém para Frutos e Hortaliças" para "Comércio de Frutos, Hortaliças e Restauro".

De acordo com o solicitado pelo requerente.

Nos termos do n.º 2 do artigo 1º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém, e com o disposto na alínea d) n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Hasta Pública para adjudicação em propriedade plena do Lote 1 do Loteamento Municipal do Pinheiro Manso, em Vila Nova de Santo André

O Senhor Presidente procedeu à abertura da Hasta Pública, referindo as Condições Especiais da mesma, as quais foram devidamente publicitadas. Passou em seguida a palavra aos Técnicos Municipais presentes para esclarecimento de dúvidas técnicas e administrativas.

Foram licitantes as Empresas Medoc, Filigalva e o Senhor Amílcar Rosa que fez a oferta mais elevada, no valor de 810.000 € (Oitocentos e dez mil euros), sendo a base de licitação de 250.000€ (Duzentos e cinquenta mil euros).

A Câmara Municipal deliberou adjudicar o Lote 1 do Loteamento Municipal do Pinheiro Manso, em Vila Nova de Santo André, omissio na matriz, com a área de 7.947,40 m², ao Senhor Amílcar Rosa, pelo valor de 810.000€ (Oitocentos e dez mil euros) e nas restantes Condições da Hasta Pública.

Proposta mais elevada.